



BOLETIM N. 28/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **04 DE SETEMBRO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE SETEMBRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos o Ofício n. 02/2023, da CEMEI Professor Agildo Silva Borges, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 4.950,00, destinado a APM.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 04 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 398/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre os processos em trâmite na Justiça Estadual e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos ao Contrato de Gestão n. 83/2014, firmado com o ICV - Instituto Ciências da Vida.

Dia 11 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 415/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, sobre a segurança hídrica.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS COSTA LIMA.

PROJETO DE LEI N.º 78/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI Nº 1.610, DE 01º DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 79/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROMOVER PERMUTA DOS SEGUINTE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA ODESSA, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 82/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, DECLARA A BANDA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA *PROFESSOR GUNARS TISS* COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 458/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza e retirada de galhos na rua Riachuelo, próximo ao número 1121, jardim Bela Vista.

N. 459/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” com divisor de vias, cruzamento entre as ruas Roberto Sprogis e Herman Jankovitz, jardim Santa Rosa.

N. 460/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos visando a implantação de vaga de estacionamento com sinalização, exclusiva para deficientes físicos e idosos, Avenida Carlos Botelho, número 1141, jardim Santa Rosa.

N. 461/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza e retirada de entulhos na rua Herman Jankovitz, próximo ao número 680, jardim Santa Rosa.

N. 462/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de postes de madeira na rua José Whitehead, números 23 e 63, jardim Santa Rosa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

N. 463/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação do calçamento, retirada de entulhos e limpeza da rua Riachuelo, próximo ao número 1038, jardim Bela Vista.

N. 464/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Riachuelo, altura dos números 790, 844, 868 e 910, jardim Bela Vista.

N. 465/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" com divisor de vias, cruzamento entre as ruas Ernesto Araium e Herman Jankovitz, jardim Santa Rosa.

N. 466/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" com divisor de vias, esquina da rua José Whitehead com a Avenida Ernesto Sprogis, jardim Santa Rosa.

N. 467/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" com divisor de vias, esquina da rua Treze de Maio com a rua João Peterlevitz, jardim Bela Vista.

N. 468/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza e retirada de entulhos na rua Treze de maio, próximo ao número 777, jardim Bela Vista.

N. 469/2023 - Autor: LEVI DA FARMÁCIA

Indica ao Poder Executivo à realização de estudos voltados a implantação de lombada na Rua Goiânia, próximo ao nº 555 no Jardim São Jorge.

N. 470/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação de um sinalizador giratório vermelho e pintura das guias em frente ao Bombeiro Militar.

N. 471/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a disponibilização de aplicativo de consulta de medicamentos disponíveis nas farmácias da rede municipal de saúde.

N. 472/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma lombada na Rua Orlando de Moraes, próximo ao parque infantil da Praça Dr. Cezar Souza Ladeira.

N. 473/2023 - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de construção de uma lombada elevada na esquina da Escola Estadual Joaquim Rodrigues Azenha no Jardim São Manoel.

N. 474/2023 - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de adotar material apostilado para os alunos do ensino fundamental de nossa rede municipal de ensino.

N. 475/2023 - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de instalar novamente a vaca mecânica para produção de leite de soja para utilização na merenda escolar.

N. 476/2023 - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de uma praça na área pública situada entre as Ruas Basílio Germano e Rua Jerônimo Cataneo no Parque Residencial Triunfo.

N. 477/2023 - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de estar dedetizando todos os postos de saúde da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

rede pública, contra escorpiões.

N. 478/2023 - Autor: LEVI DA FARMÁCIA

Indica ao Poder Executivo à realização de estudos voltados a implantação de lombada na Rua Porto Alegre, próximo ao nº 685 no Jardim São Jorge.

N. 479/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Alice Gazetta, no bairro Bela Vista.

N. 480/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Heitor Penteado, no Centro.

N. 481/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de colocar academia ao ar livre e bancos na Praça que fica em frente à Padaria da Lili, no bairro Jd. Campos Verde.

N. 482/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de colocar iluminação da Praça no Bairro Terra Nova.

N. 483/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade que o nosso município tenha o soro antiescorpiônico.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 181/2023 - Autor: OSÉIAS JORGE

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Aparecida de Assis Santos Ferreira.

As Indicações e as moções de pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

04 DE SETEMBRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sétima sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h09 (quatorze horas e nove minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 445/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar lixeiras, na ciclovia da Av. Ampélio Gazzetta a cada 150 metros, do início ao fim. **INDICAÇÃO N. 446/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer a sinalização de pare no solo, na Rua Joao Bassora, em frente ao número 1344 cruzamento com a Rua Sigismundo Anderman, no Jd. de Éden. **INDICAÇÃO N. 447/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de estar fazendo toda sinalização necessária no solo em frente ao pronto-socorro, ao término das obras que estão sendo feitas no hospital. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 448/2023**, que indica a implantação de cobertura no ponto de ônibus situado na Rua da Bondade, no Residencial Fibra. **INDICAÇÃO N. 449/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a instalação de dois pontos de ônibus, com cobertura e bancos, na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, nas esquinas com as ruas Wanderley Willis Klava e Octávio Guedes, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 450/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de uma vaga rápida na Rua 15 de Novembro, em frente ao número 185, Centro. **INDICAÇÃO N. 451/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a sinalização no solo no estacionamento 45º do Pronto Atendimento, no Jardim Alvorada. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 452/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Benedito Crempe, no bairro Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 453/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de nivelar as tampas de esgoto na rua Octavio Guedes, no bairro Jd Campos Verde. **INDICAÇÃO N. 454/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de substituição da iluminação do parquinho que fica em frente à loja Ekim Semijoias, no bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 455/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de substituição da iluminação e conserto do parquinho do Marajoara. **INDICAÇÃO N. 456/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação da lombada, ou redutor de velocidade, localizada na Rua Alice Gazeta, próximo ao nº 15, no bairro Jardim Bela Vista. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 457/2023**, que indica ao Poder Executivo a revogação dos dispositivos da Lei Municipal n.º 606/1977 que submetem a homologação dos diretores da CODEN AMBIENTAL à Câmara Municipal. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, MOÇÃO N. 174/2023**, voto de Pesar pelo falecimento da senhora Ilda Costa dos Santos (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 350/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, convoca o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, e convida um representante da CPFL para prestar informações sobre a manutenção da iluminação pública (substituição de lâmpadas queimadas), com a presença dos senhores Robson Fontes Paulo, Secretário de Governo; Emerson Príncipe Padela, Assessor de Gabinete Superior; Talita Pinotti, Marcelo Polini e Fábio Rodrigo Balzaneli representantes da CPFL. A sessão é suspensa por três minutos (*faixa 03*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 70/2023 - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** - Autora Vereadora MÁRCIA REBESCHINI. **Assunto:** Requer prorrogação por mais noventa (90) dias do prazo de funcionamento da CEI para apurar desatualização do cadastro habitacional. O requerimento é colocado em votação, o vereador CABO NATAL suscita questão de ordem e questiona se haverá discussão do requerimento, sendo informado que não. O requerimento é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 440/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden sobre a construção de uma ponte para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO PARA VOTAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EM BLOCO: o vereador ELVIS PELÉ propõe a votação em bloco dos requerimentos e das moções. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o requerimento é colocado em votação, sendo rejeitado por quatro votos favoráveis e quatro votos contrários. O presidente informa que a aprovação da votação em bloco dependia do voto favorável de quatro quintos dos membros da Câmara (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 441/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Diretor Presidente da CODEN cópias do comprovante de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 442/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo cópias do comprovante de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 443/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo informações sobre a contratação de psicólogos terceirizados. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 444/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de enfermeiros, realizada através do Concurso Público n. 01/2022. É colocado em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PROFESSOR ANTONIO (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 445/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados pelas empresas TBA Serviços Médicos S/S Ltda, CNA Assistência Médica Ltda – ME e Medcor Gestão em Saúde S/S. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 446/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instituir o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na região do Alvorada. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis, ausentes os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e PROFESSOR ANTONIO (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 447/2023**, de autoria do vereador MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal se houve aumento dos casos de violência contra as mulheres no Município de Nova Odessa. O presidente declara prejudicadas a discussão e a votação do requerimento, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 448/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de implementação de comunicação visual (placas) nas obras e projetos realizados Prefeitura Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente a vereadora MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 449/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo informações sobre o estado de conservação do Parque Ecológico Isidoro Bordon. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 450/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Av. João Bento Carneiro, 294 - Jardim São Manoel, em caráter de urgência. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 451/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de iluminação com início na rotatória do Parque Residencial Klavin até a rotatória da Avenida São Gonçalo, na Rodovia Rodolfo Kivitz. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 452/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o “Programa Farmácia Popular do Brasil”, para conhecimento da população do nosso município. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 453/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 3.568/2022, que garante o uso das vagas de estacionamento determinadas pelo artigo 47 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, às pessoas com espectro autista que estejam enquadradas no conceito de pessoa com mobilidade reduzida. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PAULINHO BICHOF e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 454/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

informações ao Prefeito Municipal se a Companhia CPFL fora notificada para regularizar o poste de energia que está no local irregular, no endereço Av. Rodolfo Kivitz, em frente ao Condomínio Florença, conforme foto anexa. O presidente declara prejudicadas a discussão e a votação do requerimento, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 455/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do fornecimento da suplementação de sulfato ferroso às crianças e mulheres do nosso município. O presidente declara prejudicadas a discussão e a votação do requerimento, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 456/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de Implementação de aceite das vagas preferenciais de pessoas com mobilidade reduzida temporária pela a fiscalização dos agentes de trânsito. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a retirada do requerimento. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 22*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o **REQUERIMENTO N. 457/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei n. 1.676/1999, que determina a criação do espaço para o acondicionamento do acervo do patrimônio histórico de Nova Odessa. O vereador PAULINHO BICHOF requer a retirada do requerimento. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 458/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a alimentação oferecida aos colaboradores da administração municipal e a CODEN. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 24*). O presidente informa que devido ao decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação do remanescente da pauta, composta pelos requerimentos n. 459/2023 ao n. 478/2023 e pelas moções n. 159/2023, n. 161/2023 a n. 173/2023 e n. 175/2023 a n. 177/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados, e anuncia o intervalo regimental (*faixa 25*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 80/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.895, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE RISCO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE, PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 26*). **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 81/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 547.121,52 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 27*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANDRÉ ROBERTO DE BARROS**. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 28*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02 – PROJETO DE LEI N. 39/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE "CLEUZA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA AUGUSTO" À RUA CINCO (5) DO LOTEAMENTO RECANTO DAS ÁGUAS**. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, PROFESSOR ANTONIO, TIÃOZINHO DO KLAVIN, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 29*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03 – PROJETO DE LEI N. 59/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DÁ DENOMINAÇÃO DE "WALTER BARBOSA" À RUA DEZOITO (18) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA**. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 30*). **04 – PROJETO DE LEI N. 64/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO DA CODEN AMBIENTAL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

NOVA ODESSA. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, WAGNER MORAIS e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 31*). **05 – PROJETO DE LEI N. 66/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DEFINE OS DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.** É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CRIA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A PROCEDER ESTUDOS SOBRE OS DESAFIOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação. O Projeto de Decreto Legislativo recebe quatro votos favoráveis e quatro votos contrários. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente vota pela aprovação da proposição e anuncia que o Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2023 foi APROVADO por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários (*faixa 33*). Na sequência, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 34*) e CABO NATAL (*faixa 35*) utilizam a Tribuna Livre. Após, em atendimento ao protocolo n. 1900/2023, o presidente convida o senhor Paulo Isaac Araújo, para fazer uso da Tribuna Livre desta Casa, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 36*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 04 de setembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 37*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE SETEMBRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 447/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal se houve aumento dos casos de violência contra as mulheres no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme dados compilados pelo g1 apontam que das 1.734 mil notificações de violências física, psicológica ou sexual que chegaram à Secretaria de Assistência Social da região de Campinas em 2022, 72,6% tinham pessoas do gênero feminino como vítimas. Do total de ocorrências envolvendo o público feminino, 640 eram por agressões físicas, 443 sexuais e 176 psicológicas¹.

A violência contra a mulheres tem aumentando desde o ambiente laboral até a esfera íntima da vida familiar. Quando se fala em violência contra as mulheres, não há que se pensar apenas na sua forma física, imediata, nem apenas na violência doméstica e familiar.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Houve aumento dos casos de violência contra mulheres em nosso município? Se sim apresentar, a porcentagem dos últimos 03 anos.

b) Quantos casos de violência foram atendidos pelos serviços Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS) entre 2022 e 2023 (até o mês de julho)?

c) Após atendimento e o encaminhamento à Delegacia da Mulher, essas mulheres ainda recebem suporte de psicóloga e do CREAS?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 454/2023

Assunto: Requer informações ao Prefeito Municipal se a Companhia CPFL fora notificada para regularizar o poste de energia que está no local irregular, no endereço Av. Rodolfo Kivitz, em frente ao Condomínio Florença, conforme foto anexa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre a retirada do poste de energia que está no local irregular.

a) A CPFL foi notificada para retirada do poste de energia que está no meio da RUA?

b) Se sim, justificar?

c) Em caso negativo, o Executivo tomou as devidas providências para que a CPFL regularize essa situação, pois da forma que se encontra pode ocasionar acidentes.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

¹ <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2023/05/10/violencia-contra-mulher-ceamo-tem-alta-de-46percent-na-media-de-atendimentos-por-mes-em-campinas.ghtml>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Requerimento Nº 455/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do fornecimento da suplementação de sulfato ferroso às crianças e mulheres do nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa Nacional de Suplementação de Ferro, instituído pela Portaria nº 730 de 13 de maio de 2005, é uma das estratégias da Política Nacional de Alimentação e Nutrição para o combate da deficiência de ferro no Brasil. O Programa objetiva a prevenção e controle da anemia por meio da administração de suplementos de ferro às crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes e mulheres até 3º mês pós parto e/ou pós aborto.

Em 2013 o Programa foi reformulado sendo descentralizada a aquisição dos suplementos para a esfera municipal, distrital e estadual (onde couber) por meio do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.555 de 30 de julho de 2013 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013).

As necessidades de ferro durante os primeiros anos de vida e durante a gestação são muito elevadas, por isso recomenda-se a adoção de medidas complementares ao estímulo à alimentação saudável, com o intuito de oferecer ferro adicional de forma preventiva. Dessa forma, a prevenção da anemia por deficiência de ferro deve ser planejada com a priorização da suplementação de ferro através de sulfato ferroso e outras medidas.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações se há cadastro/registo em nosso Município dos Catadores de Materiais Recicláveis de rua.

a) Em atenção ao Programa Nacional de Suplementação de Ferro e à legislação pertinente, as Unidades Básicas de Saúde do município estão fornecendo a suplementação de sulfato ferroso às crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes e mulheres até 3º mês pós parto e/ou pós aborto? Sim, justificar.

b) caso negativo, por quais motivos as crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes e mulheres até 3º mês pós parto e/ou pós aborto não estão recebendo o suplemento de sulfato ferroso?

c) Existe algum tipo de prioridade dada pelo Município levando em consideração as famílias mais vulneráveis de nossa cidade?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 459/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a aplicação de multas por perturbação do sossego no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre a fiscalização, notificação e aplicação de multas por perturbação do sossego em nosso município, pois se tem percebido tal problema com muita frequência.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Quantas chamadas foram realizadas para a GCM de 2022 a 2023;
- b) Quantas multas dessa natureza foram aplicadas de 2022 a 2023;
- c) Qual o status do decibelímetro;
- d) Demais informações para mitigar e dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

Requerimento Nº 460/2023

Assunto: Solicita informações sobre as aulas de hidroginástica no Clube da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No dia 15 de agosto, foram divulgadas na página oficial da Prefeitura Municipal informações concernentes à reativação da piscina no âmbito do Programa da Melhor Idade.

Cabe destacar que, por meio do requerimento nº 318/2022, manifestei o anseio pela revitalização da piscina no Clube da Melhor Idade, visando proporcionar à comunidade idosa um espaço de lazer e atividades físicas condizentes com suas necessidades.

Assim, recebi com satisfação a notícia da abertura das inscrições para as aulas gratuitas de hidroginástica, direcionadas aos moradores com 60 anos ou mais.

Diante deste cenário, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, para que seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, a fim de obter informações detalhadas sobre o tema em pauta, em especial acerca dos seguintes aspectos:

- a) Quantos idosos serão atendidos nas aulas de hidroginástica?
- b) Quais são os horários disponíveis para a realização das aulas?
- c) Qual foi o custo total da reforma da piscina aquecida no Programa da Melhor Idade?
- d) Quem arcou com as despesas da reforma? Os recursos foram provenientes do orçamento municipal ou de alguma contrapartida?
- e) Qual é o custo mensal estimado para a manutenção da piscina aquecida?
- f) Encaminhar cópia do processo licitatório deflagrado para a reforma da piscina.
- g) Quantos professores estão atualmente designados para ministrar as aulas de hidroginástica no programa?
- h) Qual é a estimativa de custo mensal para remunerar os professores responsáveis pelas aulas de hidroginástica?
- i) Os professores contratados para as aulas de hidroginástica são membros da equipe da Prefeitura? Na negativa, encaminhar cópia do processo de contratação desses professores.
- j) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 461/2023

Solicita informações do Poder Executivo sobre as medidas que serão adotadas em relação ao descarte irregular de detritos, terra e outros materiais na Rua Vanderlei Willis Klava, nº 60.

Senhores Vereadores,

Tomamos conhecimento da situação de acumulação de detritos, terra e outros materiais na Rua Vanderlei Willis Klava, nº 60, o que tem gerado transtornos significativos para os moradores das imediações. As fotografias anexas evidenciam a gravidade desse problema, que prejudica o meio ambiente e compromete a qualidade de vida dos residentes da região.

Além disso, a igreja vizinha, cujo muro faz divisa com a área onde ocorre a acumulação de detritos, também tem sido impactada negativamente por essa situação. Além do aspecto visual desfavorável, a presença de terra em excesso pode comprometer a infraestrutura e a segurança do local, representando um risco potencial para a edificação.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A área em questão é de propriedade pública ou particular?

b) Quais medidas concretas serão adotadas para solucionar essa situação e prevenir problemas futuros?

c) Há possibilidade de proceder à remoção do acúmulo excessivo de terra, que se encontra indevidamente alocado na localidade, a fim de direcioná-lo para um local apropriado ou a utilizá-lo em empreendimentos de cunho municipal? d) Na afirmativa, fornecer uma estimativa do prazo para a realização dessa diligência.

c) Qual é o contingente de recursos humanos e materiais destinados à fiscalização e monitoramento do descarte de resíduos e materiais no município?

d) Existe um plano de ação específico para combater o descarte irregular de lixo no município? Em caso afirmativo, solicitamos informações detalhadas sobre as estratégias e os prazos previstos para sua implementação.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



Requerimento Nº 462/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente ao estudo técnico visando uma maior fluidez no trânsito, nas ruas de entrada e saída do bairro jardim São Jorge em horários de pico.

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

Em outubro de 2022 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal a Indicação n. 1125/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos visando maior fluidez e segurança no trânsito, na entrada e saída do bairro jardim São Jorge (altura do pontilhão).

Há reclamações diariamente dos moradores e usuários da via sobre o grande fluxo no trânsito principalmente nos horários de pico entre as ruas de entrada e saída do bairro, como:

- Rotatória próximo ao Pezão.
- Rua Goiânia;
- Rua São Paulo;
- Rua Rio de Janeiro;
- Rua Brasília;
- Rua Porto Alegre;
- Rua Ilda Bagne da Silva;
- Rua Florianópolis;
- Rua Belo Horizonte;

Assim, em relação ao estudo técnico visando uma maior fluidez no trânsito, nas ruas de entrada e saída do bairro jardim São Jorge em horários de pico, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 1125/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) O estudo técnico foi realizado? Enviar em anexo.

c) Quais providências serão tomadas de imediato pelo setor competente nessas vias?

d) Ultimamente a rotatória próximo ao Pezão vem sendo local de muito risco principalmente nos horários de pico, qual medida será tomada visando oferecer maior segurança aos usuários da via e principalmente para evitar acidentes?

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Requerimento Nº 463/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a recuperação do antigo campo de futebol do jardim Flórida, bem como a implantação de uma área de lazer.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2022 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal a Indicação n. 485/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal que seja feito melhorias no campo de futebol abandonado do jardim Flórida, visando incentivar a prática esportiva.

Há reclamações constantes em relação ao abandono, pois o bairro só tem este espaço como área de lazer, recreação e prática esportiva.

Assim, em relação a recuperação do antigo campo de futebol do jardim Flórida, bem como a implantação de uma área de lazer, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 485/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Há existência de projetos visando a recuperação do antigo campo de futebol de jardim Flórida? Enviar em anexo.

c) Além da recuperação do campo é possível implantar no mesmo espaço alguns espaços para recreação e lazer?

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Requerimento Nº 464/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais, esquina da rua Pastor Raimundo Moreira Costa com a rua Octavio Guedes, jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2022 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal a Indicação n. 1176/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal que seja feito a implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais, esquina da rua Pastor Raimundo Moreira Costa com a rua Octavio Guedes, jardim Campos Verdes.

Há reclamações constantes até hoje, pois a situação continua causando um grande transtorno aos moradores, havendo a necessidade da implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais.

Além do asfalto estar cedendo por passar água de maneira incorreta, está acumulando muito lodo e sujeira por conta da água parada em excesso.

Assim, em relação a implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais, esquina da rua Pastor Raimundo Moreira Costa com a rua Octavio Guedes, jardim Campos Verdes, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 1176/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Foi feito algum estudo técnico no local? Se sim enviar o mesmo em anexo.

c) Quais medidas serão tomadas de imediato pelo setor competente?

d) Em quanto tempo será realizado o serviço?

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 465/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados pelo CISMETRO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em 2023 foram pagos ao CISMETRO, **R\$ 3.639.859,16** (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com recursos da Saúde, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos serviços prestados pelo referido consórcio:

- a) Quantos plantões e consultas foram realizados por profissionais do referido consórcio no exercício de 2023?
- b) Informar o nome e a especialidade dos médicos que realizaram esses plantões e as consultas.
- c) Informar as datas desses plantões, consultas e o local de atendimento.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 466/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as providências que poderão ser adotadas em relação aos transtornos causados aos munícipes pelos caminhões que atendem o Centro Logístico do Bairro Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor foi procurado por moradores da Vila Azenha que reclamaram sobre os problemas causados pela movimentação intensa de caminhões e carretas nas ruas do bairro.

Eles alegam que, após a implantação de um centro logístico na Rua Antônio Oliveira, na Vila Azenha, houve um aumento significativo de veículos que trabalham no período noturno e transitam, indiscriminadamente, pelas ruas do bairro. Assim, eles questionam a regularidade da atividade implantada no local, a existência de regras para a referida atividade, bem como as normas que possam garantir o sossego das pessoas que residem na Vila Azenha.

Em uma análise preliminar, e considerando apenas as informações transmitidas pelos moradores, a empresa geradora do incômodo estaria classificada pelo Plano Diretor na categoria "I3", destinadas às indústrias de risco ambiental moderado, elevado grau de incomodidade em razão do grande porte, em função do qual resulta intensa movimentação de pessoas e tráfego, nocividade de grau elevado, pela vibração e ruídos fora dos limites da indústria, baixo grau de periculosidade produzindo efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes (artigo 173, III, da Lei Complementar n. 10/2006).

O artigo 175 do Plano Diretor determina, ainda, que:

Art. 175. Serão considerados usos, com potencial gerador de impacto de vizinhança em razão do tipo de atividade e do porte, os empreendimentos públicos ou privados que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura e equipamentos urbanos e deterioração na qualidade de vida da vizinhança, a seguir classificada:

I - R1, R2, R3, R5 – agrupados de forma a constituírem conjuntos residenciais em condomínio, quando implantados em lotes com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ou com mais de 100 (cem) unidades;

II - Comunitários e públicos com área construída superior a 2.000m² (dois mil metros



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

quadrados);

III - E4 – por suas características tipológicas, independente do porte;

IV - C4 - serviço e comércios diversificados com área construída superior a 1.000m² (mil metros quadrados);

V - I1, I2, I3, I4, I5 – indústrias genéricas com área construída superior a 2.000m².

Parágrafo único. A aprovação dos projetos de construção, ampliação ou reforma das edificações, destinadas aos usos classificados como geradores potenciais de impacto de vizinhança, deverá ser precedida de análise do empreendimento e de seus impactos pelo órgão público competente, no sentido de determinar as contrapartidas necessárias à mitigação dos impactos, considerando:

I - Sistema viário local, acessos e estacionamento;

II - Sistema de drenagem;

III - permeabilidade do solo e vegetação.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para amenizar ou sanar os problemas decorrentes do intenso tráfego de caminhões e carretas no período noturno nas ruas da Vila Azenha, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual a classificação da empresa instalada no local?

b) Qual o horário autorizado para o funcionamento/operação da referida empresa?

c) Foram aplicadas as regras previstas no parágrafo único, do artigo 175, do Plano Diretor, em relação à referida empresa?

d) Há a possibilidade de fiscalização do local para verificar a extensão dos danos causados aos moradores e as medidas que poderão ser adotadas para sanar os problemas decorrentes do barulho e do tráfego de caminhões e carretas?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 467/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de Implementação de aceite das vagas preferenciais de pessoas com mobilidade reduzida temporária pela fiscalização dos agentes de trânsito.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que solicitam a viabilidade de Implementação de aceite das vagas de estacionamento preferenciais de pessoas com mobilidade reduzida temporária pela fiscalização dos agentes de trânsito do município de Nova Odessa. A fiscalização pelos agentes de trânsito ser dará pela apresentação do usuário do comprovante de mobilidade reduzida ou laudo médico que ateste o período de invalidez.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o encaminhamento de Projeto de Lei neste sentido à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 468/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de alteração dos requisitos mínimos para candidatura ao Conselho Tutelar (Lei n.º 1.258/1991).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

No dia 1º de outubro, está prevista a realização da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar em nosso município. Conforme o contido no art. 8º do edital n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2023, destaco os requisitos necessários para a inscrição como Conselheiro Tutelar:

Art. 8º São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

Requisitos	Documentos comprobatórios
I- reconhecida idoneidade moral;	Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Certidões do Cartório do Distribuidor Criminal tanto da Justiça do Estado de São Paulo como da Justiça Federal.
II- idade superior a 21 anos;	Cópia de documento oficial (cédula de identidade, ou carteira nacional de habilitação, ou carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional) com foto, para conferência.
III- residir no Município de Nova Odessa há mais de 2 (dois) anos;	Cópia de contas de água ou luz ou telefone ou gás ou extratos bancários, ou contrato de aluguel devidamente registrado em Cartório, acompanhados do original, para conferência. Observações: a) Deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de 2 anos de moradia no município, b) Será aceito conta/extrato em nome do cônjuge ou companheiro (a) desde que apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável (com o original para conferência).
IV- estar em gozo de seus direitos políticos;	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022, 1º e 2º turnos, acompanhado do original para conferência ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral
V- apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do Ensino Superior;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino superior, acompanhado do original para conferência.
VI - Reconhecida experiência no trato com criança e ou adolescente.	Declaração / comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No entanto, em relação ao inciso IV do art. 18 da Lei n.º 1.258/1991, reproduzido no inciso V do Edital n.º 01/2023, que exige **diploma de curso universitário**, é importante mencionar que recentemente o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de um trecho de lei semelhante que exigia formação em nível superior para candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar no município de Francisco Morato (RE 1278198/SP).

No entendimento do Supremo Tribunal Federal, a exigência de curso superior para se tornar elegível ao cargo de Conselheiro Tutelar **exclui** profissionais como professores, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como líderes comunitários, que, apesar de não necessariamente possuírem formação superior, são engajados na comunidade e têm amplo conhecimento da realidade social da infância e juventude do município correspondente. Tal restrição, segundo o STF, não encontra amparo na Constituição Federal, pois impede o acesso de pessoas plenamente capacitadas para compreender as necessidades das crianças e adolescentes em situação de risco.

Essa limitação é inadequada no contexto do **interesse público**, pois exclui da composição de um órgão que deve representar a sociedade uma parcela significativa da comunidade que pode contribuir com informações valiosas sobre a realidade social das crianças e adolescentes atendidas pelo Conselho Tutelar. Além disso, é **desproporcional**, pois impõe um requisito de formação superior que não necessariamente resulta em uma melhor qualificação para o exercício da função.

A decisão menciona, ainda, que a Constituição Federal não estabelece requisitos de escolaridade mínima para a eleição dos chefes do Poder Executivo e dos integrantes do Poder Legislativo em todos os níveis da federação, sendo exigido apenas que o candidato seja alfabetizado. **Portanto, não seria razoável exigir curso superior para aqueles que pretendem ocupar a função de Conselheiro Tutelar.**

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja aprovado o envio de um ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre os seguintes aspectos relacionados a esta questão:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

a) A Lei n.º 1.258/1991 será adequada ao entendimento atual do STF, excluindo o inciso IV do art. 18, que exige diploma em curso universitário como requisito para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar? Em caso afirmativo, quando essa adequação será proposta?

b) É possível aprimorar a legislação, com base no princípio da moralidade, para proibir a nomeação de pessoas condenadas por: (i) improbidade administrativa; (ii) injúria racial; (iii) racismo e homofobia; (iv) violência praticada contra a mulher; (v) crime contra os direitos da criança e do adolescente; (vi) crime contra a pessoa idosa e (vii) crime contra as pessoas com deficiência?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Requerimento Nº 469/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados pela empresa S F Treinamentos Ltda., decorrentes do contrato n. 116/2022 (processo n. 9185/2022, Convite n. 11/2022, assessoria para prestação de serviços técnicos na elaboração do novo Código Tributário Municipal, bem como revisão de toda legislação municipal pertinente).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 10 de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa firmou com a empresa S F Treinamentos Ltda., o contrato n. 116/2022, objetivando a assessoria para prestação de serviços técnicos na elaboração do novo Código Tributário Municipal, bem como revisão de toda legislação municipal pertinente.

O prazo de vigência do contrato era de seis meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço, e o valor total da contratação era de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Em abril de 2023, a vigência do contrato foi prorrogada por mais seis meses, com início em 12 de abril de 2023 e término em 11 de outubro de 2023.

Em relação à execução contratual, a cláusula sexta do contrato apresentou o cronograma de execução e de desembolso, com pagamentos mensais de 20% ao final de cada mês/etapa².

Conforme consulta realizada ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, foram localizados os registros de pagamentos abaixo especificados, que totalizam o valor líquido de R\$ 96.530,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais), pagos à referida empresa.

Data Movto	Nro Empenho	Valor Bruto	Valor Descontos	Valor Liquido
27/01/2023	9631	R\$ 19.600,00	R\$ 294,00	R\$ 19.306,00
18/11/2022	9631	R\$ 19.600,00	R\$ 294,00	R\$ 19.306,00
24/02/2023	9631	R\$ 1.866,68	R\$ -	R\$ 1.866,68
19/12/2022	9631	R\$ 19.600,00	R\$ -	R\$ 19.600,00
20/12/2022	9631	R\$ 19.600,00	R\$ 294,00	R\$ 19.306,00
12/06/2023	9632	R\$ 9.600,00	R\$ 294,00	R\$ 9.306,00
24/02/2023	9632	R\$ 17.733,32	R\$ 294,00	R\$ 17.439,32
12/06/2023	5217	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
19/12/2022	9631	R\$ (19.600,00)	R\$ -	R\$ (19.600,00)

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços prestados pela empresa S F Treinamentos

² - primeiro mês: levantamento da legislação municipal vigente para elaboração de projeto de lei;
- segundo mês: apresentação de projeto de lei para análise e discussão com a comissão de apoio;
- terceiro mês: apresentação do projeto de lei com as correções para encaminhamento à Câmara Municipal;
- quarto mês: apresentação do projeto de lei aos senhores vereadores;
- quinto e sexto meses: apresentação do decreto de regulamentação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ltda., decorrentes do contrato n. 116/2022, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quando foi emitida a ordem de serviço decorrente da referida contratação?
 - b) Em qual etapa se encontram os trabalhos?
 - c) Foi apresentado projeto de lei para análise e discussão com a comissão de apoio? Na afirmativa, quando foi realizada essa apresentação? Qual o posicionamento da comissão em relação ao projeto de lei apresentado?
 - d) Há data prevista para o encaminhamento do projeto de lei para esta Casa?
 - e) Quais os motivos que justificaram a prorrogação contratual realizada em abril do corrente ano?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 470/2023

Assunto: Solicita informações sobre a melhoria que especifica no bairro Jardim Planalto (instalação de alambrado ao redor do campo de futebol).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da região do Jardim Planalto que questionaram sobre a colocação de alambrados ao redor do campo de futebol do Jardim Planalto.

Na área do IZ há muitas capivaras quem costumam andar pelo campo de futebol, onde muitas crianças e adultos utilizam o local para soltar pipas e brincar de bola.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a instalação de alambrado ao redor do campo de futebol do Jardim Planalto:

- Está no cronograma de obras da Prefeitura Municipal, a referida melhoria? Justifique.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 471/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de CAPS infantojuvenil em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Alguns conselheiros tutelares, em reunião realizada com o vereador subscritor, apresentaram a necessidade de implantação de um CAPS destinado ao público infantojuvenil, especialmente em virtude do aumento de consumo de drogas entre essa parcela da população.

Registre-se que o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) é serviço estratégico para agenciar e ampliar as ações de saúde mental e contra os efeitos do uso de álcool e outras drogas.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de CAPS infantojuvenil em Nova Odessa.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 472/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor apresentou o requerimento n. 123/2023, solicitando ao Prefeito Municipal informações sobre a implantação de melhorias no Parque Fabrício.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de intervenção no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das seguintes melhorias no referido bairro:

- Recapeamento da malha asfáltica no início da Rua Ângelo Príncipe Padela, com a Avenida Brasil.
- Recapeamento da Avenida José Penachione, em toda a sua extensão. Há mais de 11 meses foi começado o recapeamento e foi parado.
- Retirada de entulho da rua.
- Limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas.
- Roçagem do passeio público.
- Implantação de placas “proibido jogar lixo” na Avenida José Penachione, esquina com Rua Benedito Capelato e Karlis Burse.
- Poda das árvores para melhorar a iluminação, pois o local é muito escuro à noite e está virando ponto de tráfico de drogas.
- Roçagem da área do IZ.
- Colocação de alambrando na área IZ para evitar que as capivaras existentes no local andem pelas ruas próximas às residências. Registre-se que os munícipes também costumam colher as frutas das árvores frutíferas existentes no local, correndo o risco de ter contato com o carrapato estrela nessas oportunidades.
- Retidas de caixa de abelhas.
- Limpar boca de lobo.
- Manutenção das bocas de lobos situadas na esquina da Avenida José Penachione com a Rua Ângelo Príncipe Padela.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 473/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o prolongamento da Avenida dos Brilhantes até o trevo de acesso da Rodovia Anhanguera.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 225/2021, por meio do qual solicitou informação ao Poder Executivo sobre o prolongamento da Avenida dos Brilhantes até o trevo de acesso da Rodovia Anhanguera.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o projeto seria estudado para que o acesso fosse eficaz e o trajeto não implicasse em desapropriações com custos elevados.

Informou, ainda, que o estudo até então realizado previa que a via seria de mão dupla, com canteiro central, cuja metragem seria de aproximadamente 6km. Todavia, seria necessária a contratação de levantamento topográfico para definição da metragem correta, compondo custos e valores, e a apuração do valor final do projeto.

Registre-se que o prolongamento da via em questão foi previsto, em 2017, no antigo Plano Diretor como medida prioritária, necessária à implantação do Sistema Viário Estrutural (art. 77, II, f, da Lei Complementar n. 10/2006, com redação conferida pela Lei Complementar n. 55/2017).

Já o novo Plano Diretor elencou a Avenida dos Brilhantes como via arterial (art. 177, III, a, da Lei Complementar n. 80/2023) e definiu no *caput* do art. 178 que as prioridades para melhoria e implantação de vias serão determinadas pelas necessidades do transporte coletivo, pela complementação de ligações entre bairros e pela integração entre os municípios da Região Metropolitana de Campinas - RMC.

Em face do exposto, considerando que o prolongamento da Avenida dos Brilhantes atende as regras contidas no *caput* do art. 178 do Plano Diretor Sustentável de Nova Odessa, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a Avenida dos Brilhantes, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Os estudos para o prolongamento da via em questão foram concluídos? Na negativa, em que fase eles se encontram?
- b) Houve a contratação do levantamento topográfico para a área/via em questão?
- c) Qual o valor estimado para a referida obra?
- d) Há prazo previsto para o início das obras na Avenida dos Brilhantes?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Requerimento Nº 474/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas com viagens.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme preceitua a Constituição Federal, a fiscalização das contas públicas é uma prerrogativa e um dever dos Vereadores, a fim de garantir a transparência e a probidade na administração dos recursos públicos.

Como parte desse compromisso com a transparência e prestação de contas à população, é fundamental que os vereadores tenham acesso a informações detalhadas sobre as despesas realizadas pelo Poder Executivo, incluindo as viagens oficiais.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Prefeito Municipal solicitando informações detalhadas sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Encaminhar cópia dos empenhos e cupons fiscais de todas as viagens realizadas em



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

2023, do setor de transporte.

b) Encaminhar relatório detalhado de destino para cada viagem, contendo informações sobre o local de destino, a data da viagem, o horário de partida e retorno, bem como o nome do motorista responsável.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 475/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação do art. 13, inciso II, da Resolução CONTRAN n. 965/2022, no que tange a pessoa com comprometimento de mobilidade temporária.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 1º de junho de 2022, entrou em vigor a Resolução CONTRAN n. 965/2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de **estacionamentos específicos de veículos**.

Em linhas gerais, a resolução define nove (09) áreas de estacionamentos específicos e as regras para utilização desses locais. Ela também apresenta várias regras relacionadas às credenciais para estacionamento em vagas de pessoas com deficiência e de pessoas idosas.

Destacamos as regras contidas nos artigos 11, 12 e 13, por assegurarem a credencial às pessoas com mobilidade reduzida temporária, *in verbis*:

Art. 11. É obrigatório o uso da credencial do beneficiário para o estacionamento nas vagas reservadas das quais trata este Capítulo.

Art. 12. A credencial deve ser emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Município de domicílio da pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade ou da pessoa idosa e terá validade em todo o território nacional.

Parágrafo único. Caso o Município ainda não esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), a credencial será expedida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

Art. 13. A credencial deve ser emitida conforme modelos constantes no Anexo IV e terá validade:

I - de cinco anos, no caso de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente; ou

II - **indicada pelo médico, no caso de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade temporária, não excedendo um ano.** (grifei)

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a aplicação do art. 13, inciso II, da Resolução CONTRAN n. 965/2022, no que tange a pessoa com comprometimento de mobilidade temporária, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O órgão executivo de trânsito do Município está emitindo a credencial no caso de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade temporária, nos termos do art. 13, II, da Resolução CONTRAN n. 965/2022?

b) Na negativa, qual o procedimento que deve ser adotado pela pessoa com comprometimento de mobilidade temporária para fazer uso das vagas reservadas?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 476/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Odessa), conforme especifica.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre as atividades do COMDEMA em nosso município.

Trata-se do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Odessa (COMDEMA), instituído pela Lei Municipal nº 1.176 de 27 de novembro de 1989 e do Decreto 2.302 de 12 de novembro de 2008 tem por objetivo promover a discussão, análise e proposição das diretrizes das políticas públicas ambientais de Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) O Conselho está ativo;
- b) Estão sendo realizadas reuniões;
- c) Se não estiver ativo, quando será ativado;
- d) Demais informações que julgar necessária para dirimir dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 477/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a situação dos veículos da Saúde, em especial ambulância e veículos de transporte de pacientes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre as condições das ambulâncias e demais veículos (que transportam pacientes) utilizados pela pasta da Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Quantos veículos tem a pasta;
- b) Quantos transportam pacientes;
- c) Quantas ambulâncias;
- d) Quantos veículos alugados;
- e) Qual o número de atendimentos realizados pelos veículos em 2023;
- f) Atualmente os veículos atendem à demanda;
- g) Existe a possibilidade de locação de mais veículos;
- h) Demais informações para mitigar e dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 478/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na área da saúde, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- a) Quais os valores gastos com ações judiciais na área da saúde de 2022 a 2023;
b) Quais tipos de ações judiciais tem maiores incidências para os gastos na saúde;
c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.
Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 479/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos técnicos para aprimorar o trânsito na Avenida São Gonçalo, com início na rua Pau Brasil até o supermercado Paraná.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações sobre as providências envolvendo a existência de estudos técnicos para aprimorar o trânsito na Avenida São Gonçalo, com início na rua Pau Brasil até o supermercado Paraná.

Trata-se de um trecho com muito movimento de veículos e pedestres, levando-se em conta que neste local existem muitos comércios e a sinalização é precária.

Conforme o relato de munícipes, há risco de colisão de veículos e atropelamento de pedestres que ali circulam, presenciamos mães com crianças, sem a segurança devida. Assim, eles postulam providências quanto a melhoria na sinalização:

- Faixa de pedestres;
- Faixa elevada para travessia de pedestres;
- Sinal de pare;
- Se necessária implantação de lombada;
- Vaga para estacionamento;
- Se necessária instalação de semáforo nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;
- Pinturas das guias sarjetas;
- Outras sinalizações garantidas por leis.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os estudos técnicos no trânsito no local acima mencionado.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 480/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o prazo final para a entrega da creche em construção para atender os moradores da região do Residencial das Árvores, Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial das Árvores que postularam informações sobre o prazo final para a entrega da creche em construção para atender os moradores da região do Residencial das Árvores, Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II, Jardins Campos Verdes e Jequitibás.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o prazo final da entrega da creche no local acima mencionado.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 481/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a capacitação de guardas municipais e agentes da Defesa Civil em Libras (Língua Brasileiras de Sinais).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

A dificuldade de comunicação pode implicar em comprometimento do atendimento, abordagem, diagnóstico e tratamento de uma determinada situação, com a possibilidade de prejuízo à qualidade do serviço prestado por guardas municipais e agentes da Defesa Civil.

A capacitação visa instruir esses profissionais para um atendimento humanizado e diferenciado às pessoas surdas, incluindo na grade curricular da formação destes servidores o curso de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Durante o curso, esses profissionais serão capacitados nas seguintes disciplinas: legislação aplicada à pessoa com deficiência, aspectos legais de abordagem policial, conhecimentos básicos de Língua Brasileira de Sinais, noções de abordagem policial, comando em Libras para abordagem policial, prática de abordagem policial e em primeiros socorros à pessoa surda.

Em nosso município não temos ferramenta de comunicação para esse público com relação à segurança pública, tampouco aos primeiros socorros. Nesse curso de capacitação garante que guardas e agentes da Defesa Civil estejam preparados para atender os surdos, garantindo a segurança e o devido suporte nas mais variadas situações, com o atendimento adequado e igualitário.

Em face ao exposto, em atenção a solicitação da comunidade surda do município de Nova Odessa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a realização de capacitação de Guardas Municipais e agentes da Defesa Civil em LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 482/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos para disponibilizar um profissional de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para assessorar a população surda, prestando serviços no Hospitais e UBS no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O requerimento se faz necessário para assegurar e resguardar o direito linguístico dos surdos nos atendimentos na área da saúde, além de garantir uma comunicação mais eficiente entre pacientes e médicos.

A proposta é oferecer independência ao paciente surdo e ou surdocego, e assegurar que a pessoa surda não fique vulnerável. Caso essa proposta seja inviável no momento, sugiro o atendimento por meio de videochamada, onde o intérprete de Libras faz a intermediação remotamente entre o munícipe surdo e o servidor público municipal.

Em face do exposto, em atenção à comunidade surda do Município de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre estudos para disponibilizar um profissional de Libras para assessorar a população, prestando serviços no Hospital Municipal e nas UBS.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 483/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação da empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em 28 de julho do corrente ano, foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Odessa, edição 1059, o aviso de edital de licitação do pregão presencial n. 29/2023, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados da frota deste município. A sessão pública ocorreria no dia 11 de agosto de 2023, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Considerando, ainda, que em 9 de agosto passado, foi publicado o aviso de suspensão do referido certame (Diário Oficial do Município de Nova Odessa, edição 1065), com a seguinte justificativa: "*(...) A suspensão se mostrou necessária para realizar alguns ajustes no escopo do serviço licitado, e adequar-se à legislação vigente. Ato contínuo, a nova data de abertura com eventuais correções através da 2ª Versão do Edital, serão oportunamente publicadas na imprensa oficial. Publique-se*".

Considerando, por último, que em 18 de agosto passado, foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Odessa, edição 1069, o extrato do quinto termo de aditamento (prorrogação de prazo e reajuste) ao contrato n. 80/2018, firmado com a empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME., objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados da frota deste município, compreendendo serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, troca de lubrificantes, fluídos de freio e filtros, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra e molejo, de acordo com as condições e especificações, descritas no termo de referência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação da empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME., especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Na contratação em questão, foi aplicada a regra contida no art. 57, § 4º, da Lei n. 8.666/93³?

b) Quais os motivos que justificaram a prorrogação contratual em detrimento de uma nova contratação?

c) Encaminhar as justificativas que comprovam a necessidade e o caráter excepcional da medida (aditamento ao contrato n. 80/2018).

d) Considerando que o edital do pregão presencial n. 29/2023 não está disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura, informar o valor da despesa estimada no referido edital.

e) Qual o valor estimado da despesa no quinto termo de aditamento ao contrato n. 80/2018?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

³ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - (...)

V - (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 484/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de acesso à Secretaria de Meio Ambiente, instalada no Instituto de Zootecnia, mediante a reabertura do portão situado na Avenida Carlos Botelho, na altura da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente foi transferida para um dos prédios que compõem o Instituto de Zootecnia, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de acesso à referida secretária, mediante a reabertura do portão situado na Avenida Carlos Botelho, na altura da Secretaria Municipal de Educação, conforme os registros fotográficos em anexo.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2023.

OSÉIAS JORGE



Requerimento Nº 485/2023

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de adequação da jornada de trabalho dos agentes de endemia e demais servidores que atuam na área de saúde pública e vigilância sanitária ao contido na Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que os preceitos delineados no artigo 10 da Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018⁴, referentes à **jornada laboral** dos agentes de endemia e dos demais servidores que atuam na área de saúde pública e vigilância sanitária, de forma preventiva, não estão sendo estritamente observados pela municipalidade.

De acordo com a legislação federal, esta jornada é dividida da seguinte forma: (i) 30 horas semanais destinadas a atividades externas, como visitas domiciliares, trabalho de

⁴ Art. 10. O art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações
"Art. 9º-A.

§ 2º A **jornada de trabalho** de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, e será distribuída em: (**Promulgação**)

I - trinta horas semanais, para atividades externas de visita domiciliar, execução de ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outras;

II - dez horas semanais, para atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados e formação e aprimoramento técnico.

.....
§ 4º. As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho." (NR)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

campo, coleta de dados, orientação e mobilização comunitária, entre outras, e (ii) 10 horas semanais destinadas a atividades de planejamento, avaliação, registro de dados e formação técnica.

Lamentavelmente, constatamos que os servidores estão sendo compelidos a desempenhar atividades externas durante o período vespertino, em contrariedade às diretrizes da legislação federal, que preconizam a consideração das condições climáticas locais na definição da jornada de trabalho. Em uma região caracterizada por um clima quente e abafado, é inquestionável que tais atividades externas deveriam ser restritas ao período matutino.

Além do flagrante descumprimento da legislação federal, a situação adquire contornos ainda mais alarmantes em virtude do relato de que um dos servidores acabou perdendo parte de sua orelha devido a um câncer de pele contraído devido à prolongada exposição ao sol.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) Como está sendo efetuado o controle da jornada de trabalho dos agentes de controle de endemia e demais servidores que atuam na área de saúde pública e vigilância sanitária, de forma preventiva?

b) Existe a possibilidade de adequar a jornada de trabalho de acordo com os preceitos contidos na legislação federal, permitindo que os servidores realizem atividades externas no período compreendido entre 7:30 e 13:30, seguido de uma hora de almoço, e posteriormente, trabalhem internamente no horário restante, das 14:30 às 16:30?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 486/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aquisição e a distribuição de uniformes escolares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com base nas informações disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal⁵, referentes ao final do mês de junho deste ano, foi realizada a distribuição de kits de uniforme escolar destinados aos **5.200 alunos** matriculados na rede municipal de ensino, com idades entre zero e 11 anos.

De acordo com as informações divulgadas, cada aluno recebeu um conjunto contendo **doze itens**, compreendendo 4 camisetas, 2 bermudas, 2 pares de meias, 1 par de tênis, 1 camiseta de manga longa, 1 jaqueta e 1 calça, a um custo total de **R\$ 436,96 por aluno**.

Ao multiplicar esse valor pelo número de beneficiados (5.200), o montante total gasto na aquisição dos uniformes escolares deveria corresponder a **R\$ 2.272.192,00**, como indicam simples cálculos aritméticos.

Contudo, após examinar o Portal de Transparência, constatamos que a Administração destinou um valor significativamente superior a **R\$ 6.000.000,00** às empresas vencedoras do processo licitatório correspondente (Pregão Presencial n.º 68/2022).

Analisando-se detidamente os termos contidos no Edital do Pregão Presencial n.º 68/2022, bem como os valores contidos nas Atas de Registro de Preços n.º 12 e 13/2023, é possível inferir que cada aluno da rede municipal, independentemente de seu gênero ou faixa etária, deveria ter recebido **trinta e dois itens**⁶, distribuídos da seguinte maneira:

⁵ <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=2385>

⁶ 48.000 Unid. CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA
12.000 Unid. CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA
24.000 Unid. BERMUDA ESCOLAR MASCULINA
24.000 Unid. SHORT SAIA
12.000 Unid. JAQUETA ESCOLAR
12.000 Unid. CALÇA ESCOLA
5.000 Par. TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO
7.000 Par. TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO
24.000 Unid. MEIA ESCOLAR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- 9,23 camisetas de manga curta, cada uma adquirida por R\$ 27,00;
- 2,3 camisetas de manga longa, ao preço unitário de R\$ 27,55;
- 4,6 bermudas masculinas, cada uma com o valor de R\$ 31,80;
- 4,6 shorts saia, com o custo de R\$ 31,80;
- 2,3 jaquetas, cada uma com o valor unitário de R\$ 79,00;
- 2,3 calças, cada uma ao preço unitário de R\$ 52,00;
- 4,6 pares de meias, cada par com o custo unitário de R\$ 9,49;
- 2,3 pares de tênis, com um valor de R\$ 87,83 (com velcro ou cadarço).

Somando-se esses valores, chegamos a um custo por aluno de pouco mais de **R\$ 1.155,00**, o que resultaria em um gasto total de cerca de mais de **R\$ 6.006.000,00** para os 5.200 alunos.

Além da discrepância evidente entre a quantidade de itens previstos (**32 por aluno**) e a quantidade efetivamente entregue (**12 por aluno**), é crucial destacar que, caso a distribuição dos itens fosse realizada de maneira uniforme entre os alunos, isso poderia resultar em situações inusitadas, como a alocação de saias para estudantes do sexo masculino, ou a entrega de jaquetas e tênis a bebês, por exemplo.

É relevante ressaltar, ainda, o evidente atraso na entrega dos uniformes e a aparente tentativa da Administração de encobrir as deficiências na execução do contrato. Essa tentativa de ocultação ficou evidente na resposta evasiva apresentada no requerimento n.º 224/2023, de autoria do vereador Levi da Farmácia, que levantou questões pertinentes sobre o assunto, mas que infelizmente não receberam respostas satisfatórias.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Qual foi a data de entrega dos uniformes em cada escola?
- b) Detalhamento da distribuição dos itens adquiridos por meio do Pregão Presencial n.º 68/2022 aos alunos, incluindo a quantidade de cada item distribuído por escola, discriminando por gênero e faixa etária.
- b) Cópia do registro de entrada na Prefeitura Municipal referente à distribuição às unidades escolares e aos alunos, por escola.
- c) Justificativa para a diferença entre a quantidade adquirida (32 itens por aluno) e a efetivamente entregue (12 itens por aluno).
- d) Informação sobre a aplicação de sanções, conforme a legislação vigente, devido aos atrasos na execução dos contratos com as empresas fornecedoras, com documentação comprobatória.
- e) Informação sobre o registro de ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como as medidas eventualmente adotadas para regularizar faltas e defeitos observados.
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 487/2023

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre o sistema CadÚnico (Consultar Dados do Cadastro único).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quantas crianças e idosos são cadastradas no sistema CadÚnico em nosso município? Se possível apresentar um quadro dos cadastros ativos dos três últimos anos (2021, 2022 e 2023).

b) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 488/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o reforço na fiscalização de práticas desleais com os consumidores dos estabelecimentos de revenda de combustíveis.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que solicitam o reforço na fiscalização dos estabelecimentos que comercializam combustíveis. Tais estabelecimentos, conhecidos como Postos de Gasolina, da cidade de Nova Odessa estão desobedecendo o artigo 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor.

São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012).

Os referidos postos de revenda de combustíveis divulgam valores promocionais na comunicação visual dos estabelecimentos, porém, os valores são praticados em dias específicos da semana, confundindo os consumidores e induzindo a compra dos produtos referidos com valores maiores que os informados.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o encaminhamento de Projeto de Lei neste sentido à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 489/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre quais os critérios e procedimentos necessários para que os munícipes venham a pleitear auxílio junto ao Setor Social, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionam sobre quais os procedimentos devem ser adotados para que venham a pleitear auxílios e assistência junto ao Setor Social em nosso município. Observamos muitos questionamentos sobre a necessidade de informações mais claras e precisas para que os munícipes consigam os benefícios oferecidos pelo setor social da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto exposto.

- a) Quais os procedimentos para pleitear auxílios sociais;
- b) Quais os documentos necessários;
- c) Qualquer munícipe pode solicitar auxílios sociais;
- d) Demais informações que julgar relevante para informar aos munícipes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 490/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o Requerimento Nº 631/2021 que indicou a construção de uma praça com academia esportiva e academia da melhor idade na esquina entre as ruas Maria Oliveira Piconi e Ana Julia de Oliveira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor reforça o pedido de construção e instalação de uma praça com academia esportiva e academia da melhor idade na esquina entre as ruas Maria Oliveira Piconi e Ana Julia de Oliveira. Tal área encontra-se em uma região bastante populosa, entre os Bairros Jardim São Manoel e Jardim das Palmeiras, tal espaço contribuirá muito com o bem-estar e a saúde dos munícipes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Qual a viabilidade de construção da praça e instalação da academia;
 - b) Podem ser definidos cronograma de prazos para a referida obra;
 - c) Demais informações que julgar necessária para dirimir dúvidas dos munícipes.
- Nova Odessa, 31 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 491/2023

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação à limpeza e conservação da Praça Pastor Raimundo Moreira Costa.

Senhores Vereadores:

Desde o início desta legislatura, esta Câmara Municipal tem reiteradamente enfatizado a necessidade imperiosa de que o Chefe do Executivo adote medidas eficazes para assegurar a manutenção e preservação adequadas dos próprios públicos, que são patrimônio comum da comunidade.

Até o momento presente foram protocolizadas mais de 480 indicações e inúmeros requerimentos, a maioria deles com o propósito de instar o Chefe do Executivo Municipal a adotar ações que garantam a conservação desses bens públicos.

No entanto, transcorrendo já o terceiro ano deste mandato, é lamentável observar que vários desses bens públicos permanecem em um **total estado de abandono**, contrariando flagrantemente o interesse público.

Destaco, como um exemplo emblemático dessa situação, o estado de conservação da Praça Pastor Raimundo Moreira Costa, localizada na Rua Jequitibás. É notório que a presença constante de moradores de rua e de indivíduos envolvidos no uso de substâncias ilícitas nesse espaço público tem criado um ambiente de insegurança e desconforto para os munícipes que o frequentam.

Além disso, o acúmulo de resíduos sólidos, como colchões, roupas e outros detritos, juntamente com a presença de água parada, cria um ambiente propício para a proliferação de insetos vetores de doenças, o que representa uma ameaça significativa à saúde pública. Acresça-se, ainda, o estado de inoperância do bebedouro que compromete não apenas o acesso à água potável, mas também coloca em risco a saúde dos cidadãos. Paralelamente, os postes enferrujados representam uma ameaça potencial à segurança pública.

Inequivocamente, **a situação narrada transcende o mero abandono**, caracterizando-se, na verdade, como uma omissão flagrante que coloca em risco a saúde pública e a segurança de nossa comunidade.

Em jurisprudência consolidada, os tribunais têm reconhecido que a omissão do Poder Executivo na conservação de bens públicos de valor artístico, estético, histórico, turístico e/ou



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

paisagístico imanente pode ensejar a proposição de ações civis públicas ou até mesmo ações populares. Nesse contexto, destaco o precedente do Superior Tribunal de Justiça no REsp 453.136/PR, relatado pelo Ministro Herman Benjamin, da 2ª Turma, com julgamento em 14/12/2009, que respalda a possibilidade de condenação do Chefe do Executivo pela inércia.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o ouvido o Plenário, sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quais medidas concretas e efetivas estão sendo planejadas e/ou adotadas pelo Poder Executivo Municipal em relação à limpeza e conservação da Praça Pastor Raimundo Moreira Costa?

b) O Município possui programas ou campanhas específicas de conscientização, fiscalização e combate ao uso de substâncias ilícitas na referida praça? Em caso positivo, quais são essas iniciativas?

c) Quantos servidores estão atualmente alocados no setor de limpeza pública do Município?

d) Considerando a demanda e a extensão do território municipal, o quantitativo de servidores é considerado suficiente para atender adequadamente às necessidades de limpeza pública?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente



Requerimento Nº 492/2023

Assunto: Solicita informações do Diretor Presidente da CODEN Ambiental sobre a regularização do nível das caixas de inspeção na via de servidão entre a Câmara Municipal e o Condomínio Imigrantes.

Senhores Vereadores,

Em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado um ofício ao Diretor Presidente da CODEN Ambiental para que sejam prestadas as seguintes informações relacionadas à regularização do nível das caixas de inspeção localizadas na via de servidão entre a Câmara Municipal ao Condomínio Imigrantes:

a) A rede de saneamento está atualmente ativa?

b) A execução da obra de regularização das caixas de inspeção está contemplada no planejamento da CODEN?

c) Qual é o prazo estimado para o início e conclusão dos trabalhos de regularização?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

d) Outras informações consideradas relevantes.
Nova Odessa, 31 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



Requerimento Nº 493/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de número de matrícula dos imóveis da área do IZ (Instituto de Zootecnia) na Rua Heitor Penteadado de Moraes esquina com a Avenida Carlos Botelho conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência da matrícula dos imóveis da área do IZ (Instituto de Zootecnia) na Rua Heitor Penteadado esquina com a Avenida Carlos Botelho.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- A área referida acima possui número de matrícula de imóvel registrado na prefeitura?
- Qual o número da matrícula de imóvel da referida área (imagens anexas)?
- Quem são os compromissários da Avenida Carlos Botelho, nº 104 e 108;
- Quem são os compromissários da Rua Heitor Penteadado, nº. 45 e 69;
- Demais informações que contribuirão para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2023.

PAULINHO BICHOF

Fotos do local:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 159/2023

Assunto: Congratulações a equipe do Esporte Clube Triunfo, que sagrou se campeão do campeonato amador de minicampo municipal 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a equipe do Esporte Clube Triunfo, que sagrou se campeão do campeonato amador de minicampo municipal 2023.

Em uma final muito disputada até o último segundo a equipe do Esporte Clube Triunfo bateu o Esfer/Matsubara por 2 a 1, no último sábado (05/08) à tarde, no Estádio Municipal Natal Gazzetta (o "Campo do Progresso"), conquistando o Campeonato Minicampo de Futebol 2023, promovido pela Secretaria de Esportes da Prefeitura de Nova Odessa. Foi a 2ª edição da competição, retomada pela atual gestão municipal em 2022, quando a taça havia ficado exatamente com a equipe do Esfer/Matsubara.

O time do Esporte Clube Triunfo teve ainda vários prêmios individuais, Daniel Gotardo do Triunfo foi o artilheiro do torneio, com 9 gols, e Felipe Pavaneli, também do Triunfo, o jogador revelação. A defesa menos vazada foi a do goleiro Paulinho, do Triunfo. Por fim, Waltinho Gomes, campeão pelo Triunfo, foi eleito pela equipe da Secretaria como o melhor técnico da competição.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 161/2023

Assunto: Congratulações ao Sr. Aileen Cristiano Martins Souza pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento e do bem-estar da comunidade novaodessense.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em homenagem ao Sr. Aileen Cristiano Martins Souza, cuja atuação exemplar trouxe inúmeros benefícios para nossa comunidade em Nova Odessa.

Primeiramente, reconhecemos e enalteçemos o projeto "Pipa com Deus", idealizado e coordenado pelo Sr. Aileen, que desempenhou um papel essencial no fortalecimento dos laços familiares e na promoção da interação comunitária.

Ao identificar a carência de um espaço apropriado para soltar pipas em nossa cidade, o Sr. Aileen demonstrou seu pioneirismo ao criar um evento que não apenas atendesse a essa demanda, mas também proporcionasse momentos de lazer, diversão e aprendizado, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e solidários.

A dedicação e comprometimento incansáveis do Sr. Aileen, em colaboração com a Prefeitura de Nova Odessa e a Câmara Municipal, foram fundamentais para consolidar o projeto "Pipa com Deus", que foi inserido no calendário oficial do município, através da Lei nº 2.993/2015. Esse notável evento social reúne anualmente de 3000 a 4000 participantes, o que reflete sua relevância na vida dos munícipes.

Além disso, o engajamento do Sr. Aileen na arrecadação de fundos junto aos empresários locais desempenhou um papel essencial para a manutenção e expansão contínua do projeto ao longo dos anos. Sua capacidade de mobilizar recursos adicionais foi uma das chaves para garantir o sucesso e a continuidade das atividades do "Pipa com Deus".

Essas ações em conjunto com a Prefeitura e a colaboração com os empresários locais



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

possibilitou que o projeto se torne uma referência na promoção da valorização dos laços familiares, da interação comunitária e do lazer em nossa cidade. O Sr. Aileen demonstrou, com sua atuação exemplar, como o trabalho voluntário e o engajamento social podem trazer benefícios duradouros para toda a comunidade de Nova Odessa.

Além disso, é importante ressaltar a valiosa colaboração do Sr. Aileen e sua empresa ao prestar suporte logístico à Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Sua generosidade em ceder equipamentos como Munck e caminhões foi fundamental para atender às necessidades do Setor de Trânsito, Educação e outras áreas da administração municipal. Em momentos de desastres naturais, sua equipe foi uma força motriz que contribuiu para a rápida recuperação da comunidade após fortes tempestades.

Outro aspecto relevante foi o apoio significativo do Sr. Aileen na realização do evento "Outubro Rosa".

Toda essa dedicação e comprometimento foram realizados de forma voluntária, refletindo o verdadeiro espírito de solidariedade e empatia do Sr. Aileen para com o bem-estar de nossa comunidade. Sua postura comprometida e proativa serve como exemplo para todos os cidadãos.

Que a dedicação e ações do Sr. Aileen continuem a inspirar mais pessoas a se engajarem em causas sociais em benefício de nosso município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Moção Nº 162/2023

Assunto: Congratulações com a bailarina novaodessense Isabela de Almeida Nardy, pela admissão no programa de *trainee* do Joffrey Ballet School.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à bailarina novaodessense Isabela de Almeida Nardy, pela admissão no programa de *trainee* do Joffrey Ballet School.

A conquista corou um trabalho ininterrupto que vem sendo realizado pela congratulada, desde os três anos de idade. Agora aos 19 anos, ela partirá para quatro anos de formação em balé clássico, uma jornada que, além de transformá-la em bailarina profissional, lhe conferirá formação universitária em Dança, pela New Jersey City University.

Além do talento e da dedicação da congratulada, a conquista também foi fruto do apoio e da participação dos pais, Dr. Carlos Nardy e Sra. Cloris de Almeida Nardy, dos professores, dos familiares e dos amigos.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 163/2023

Assunto: Moção de apelo ao Governador do Estado de São Paulo o Sr. Tarcísio de Freitas, para negociar com a categoria dos professores das Escolas do Centro Paula Souza.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Governador do Estado de São Paulo o Sr. Tarcísio de Freitas para negociar com os professores das Escolas do Centro Paula Souza.

Cerca de 60% dos professores decretaram greve no último dia 8 e seguem mobilizados solicitando reajuste salarial, pagamento de bônus, revisão da carreira e apontam que a proposta de reajuste de 6% enviada à Assembleia Legislativa de São Paulo pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) não repõe a mínima parte das perdas com a inflação.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Governador Tarcísio de Freitas, solicitando negociar com os professores.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Moção Nº 164/2023

Assunto: Aplausos à servidora Maria Clarete Orlando.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Maria Clarete Orlando, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Clarete começou a trabalhar na rede pública em 8 de agosto de 1996, como auxiliar de apoio escolar. Posteriormente, foi transferida para a Secretaria de Saúde, e passou a atuar na recepção do Pronto Atendimento do Jardim Alvorada.

A congratulada nasceu em Nova Odesa e prestou muitos serviços ao Município, com amor e carinho.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 165/2023

Assunto: Congratulações à escritora Regina Pocay, às coautoras, às convidadas e a prefaciadora pelo lançamento do livro "Realize Conexões e Saberes".

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à escritora Regina Pocay, às coautoras, às convidadas e a prefaciadora pelo lançamento do livro "Realize Conexões e Saberes", agendado para o dia 16 de agosto.

O livro traz à luz inspiradoras narrativas de mulheres extraordinárias, abordando uma ampla gama de temas intrínsecos ao universo feminino. São compartilhados insights sobre saúde, bem-estar, empreendedorismo, maternidade, trabalho, realização e diversos outros assuntos relevantes.

A publicação não somente abrange um panorama enriquecedor, repleto de histórias e reflexões sobre desafios superados e forças interiores manifestadas nas mulheres, mas também conta com a colaboração de sete coautoras, quinze convidadas e a prefaciadora. Cada uma dessas mulheres, convidadas a compartilhar suas vivências únicas, torna o livro uma representação coletiva e unificada da força feminina.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O impulso para a criação deste notável trabalho emergiu durante um momento desafiador na vida de Regina, quando ela travou uma luta contra a Covid-19. Em meio à adversidade e incertezas, Regina deu origem a este projeto que transcende o individual, buscando conexões com o coração e a alma das mulheres.

Com empatia e sensibilidade, as autoras conduzem os leitores por uma jornada de autoconhecimento, instigando reflexões acerca de suas próprias trajetórias, aspirações e potenciais. Este livro não somente celebra mulheres empoderadas, mas também proporciona um mergulho interior, um convite para uma conexão profunda consigo mesmo e com os outros.

As páginas de "Realize Conexões e Saberes" representam uma oportunidade para compreender que cada indivíduo possui uma história singular, com desafios e motivações próprias. As narrativas contidas na obra inspiram os leitores a perseguirem suas próprias verdades, explorarem paixões e se desenvolverem, transformando dificuldades em oportunidades de crescimento e fortalecimento.

Este lançamento da Editora Flores Gasparin assinala um passo significativo na valorização da literatura feminina e no reconhecimento do poder das palavras para unir e transformar vidas. A obra certamente se converterá em uma referência para todos aqueles que buscam inspiração na trajetória de outras pessoas.

O livro estará acessível para aquisição a partir de 17 de agosto, disponível em livrarias físicas, plataformas online por todo o país e também no Instagram da homenageada.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 166/2023

Congratulações com a Igreja Batista da Fazenda Velha pelo evento "Galeto Beneficente", promovido no último dia 12 de agosto.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** endereçada à Igreja Batista da Fazenda Velha, em reconhecimento ao notável evento "Galeto Beneficente", promovido no último dia 12 de agosto.

Esse evento já se consolidou como uma tradição em nossa comunidade, transcendendo seu propósito de angariar fundos para missões e ações sociais da igreja.

Ao abraçar a realização desse evento, a Igreja Batista da Fazenda Velha oferece à população uma valiosa opção de entretenimento para toda a família, contribuindo de maneira significativa para a promoção do bem-estar social e a união da nossa comunidade.

Seu comprometimento e esforços em prol de nossos munícipes merecem o nosso respeito e reconhecimento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 167/2023

Congratulações ao Sr. Everton Lopes de Souza pelos 19 anos de serviços prestados ao Cartório de Notas de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida ao Sr. Everton Lopes de Souza, pelos 19 anos de dedicação e serviços prestados no Cartório de Notas de Nova Odessa.

Durante quase duas décadas, o Sr. Everton Lopes de Souza desempenhou suas funções com comprometimento e determinação, buscando incessantemente aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços do cartório.

Sua trajetória é uma inspiradora lição de profissionalismo e dedicação, que ressoa como exemplo para todos aqueles que tiveram o privilégio de cruzar seu caminho.

Recentemente, o homenageado compartilhou uma mensagem emocionante em suas redes sociais, marcando o término de sua jornada no Cartório de Notas de Nova Odessa.

Neste momento de renovação, desejamos ao Sr. Everton Lopes de Souza prosperidade e equilíbrio. Que os horizontes se abram amplamente e que este novo capítulo em sua trajetória esteja repleto de oportunidades e realizações.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 168/2023

Assunto: Congratulações para os organizadores do evento "Marcha para Jesus".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos organizadores do evento "Marcha para Jesus".

O evento foi uma benção, ofereceu segurança, diversão com motociata e a marcha, teve o show principal com Fernando Cester, diversas bandas e corais. O evento teve mais de 1000 pessoas. Além das apresentações, o evento também teve praça de alimentação.

Parabenizamos, o Pastor Nivaldo Coelho que faz parte da presidência do COPENO e todos organizadores da Marcha, profissionais e voluntários que, com carinho e dedicação, trabalharam no evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício na rua flamboyant, nº 331, no bairro Jd Alvorada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 169/2023

Assunto: Aplausos ao ex atleta profissional Éverton Luis Viana "O Boka", pela sua grande carreira e representatividade no futebol amador na cidade de Nova Odessa e região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao ex atleta profissional Éverton Luís Viana "O Boka", pela sua grande carreira e representatividade no futebol amador na cidade de Nova Odessa e região.

Filho do ex vereador Valdir Viana o "Dico" Éverton Luís Viana começou sua carreira profissional no Rio Branco Esporte Clube de Americana jogando competições menores. Titular



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

na Copa São Paulo de 2003, teve algumas chances no Paulistão a partir de 2004, mas não se firmou entre os titulares. Depois defendeu Iraty, São Bento, Bragantino e América-RJ. Voltou ao Rio Branco de Americana em 2008, quando enfim começou a ganhar a posição, virou titular absoluto na série A-2 de 2009 e formou um meio de campo forte com Fábio Fabiano e Butti. Viveu seu grande momento na partida contra o União São João, em 9 de maio de 2009, pela fase final da Série A-2, quando marcou o gol do empate em 1 a 1, aos 49 do 2º tempo, deixando o Tigre perto do acesso. Subiu no muro em frente às cadeiras cativas para comemorar. O atleta tem uma grande história no Rio Branco Esporte Clube de Americana, além das conquistas é um dos atletas que mais vestiu a camisa do Tigre em jogos oficiais.

Desde de muito novo já chamava a atenção em seus jogos pelo Matsubara, time de grande tradição em Nova Odessa e região. Everton se tornou um grande atleta profissional, com títulos importantes e passagens em diversos clubes como Rio Branco - SP, São Bento, Bragantino, América - RJ, Gama, Ipatinga, Brasiliense (Campeão Estadual), Cabofriense, Comercial -MS, Madureira, Anápolis, Rio Branco -AC, Goianésia, Anapolina dentre outros. Everton "O Boka" como é conhecido no meio do futebol profissional e amador, sempre foi uma grande referência no município e região. Em Nova Odessa se tornou um dos maiores jogadores da história do clube Matsubara e hoje joga em diversos clubes amadores do interior de São Paulo, como Limeira, Sumaré, Sorocaba dentre outros.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 170/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pela realização do campeonato amador de minicampo 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria de Esportes pela realização do campeonato amador de minicampo 2023.

O campeonato amador de minicampo 2023 foi muito bem organizado e elogiado por diversos clubes do município. A competição não teve nenhum custo para o município, inclusive com bola fornecida pela secretaria, assim como arbitragem e premiação. Mais uma vez os clubes puderam acompanhar o torneio por um aplicativo, onde mostra todas as informações pertinentes.

Além do apoio e suporte de toda equipe da Secretaria de Esportes, o Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho foi peça fundamental afrente da organização da competição, locais de jogos, arbitragem, premiação e regulamento.

Foram cerca de 60 jogos, nenhuma reclamação com a arbitragem, melhora significativa da parte disciplinar em relação ao ano anterior, 3 equipes eliminadas por atletas irregulares seguindo o que pedia o regulamento, premiação para o campeão, vice, artilheiro, melhor técnico, melhor goleiro (menos vazado) e melhor atleta da final, além de um público expressivo entre torcedores e integrantes de outras equipes acompanhando a disputa pelo título.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 171/2023

Assunto: Congratulações ao jovem novaodessense Luiz Torelli pela sua nova jornada completando a primeira etapa, onde



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

percorreu 13 países da Europa com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem novaodessense Luiz Torelli pela sua nova jornada completando a primeira etapa, onde percorreu 13 países da Europa com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Após se tornar o primeiro brasileiro a ir de Fiat Uno para os Estados Unidos percorrendo 14 países pelas Américas o jovem de Nova Odessa Luiz Torelli saiu em uma nova missão, completou mais um grande feito agora viajando com seu Fiat Uno Motorhome “O Sandrão” por 13 países da Europa.

Luiz registrava sua aventura diariamente nas redes sociais, por onde passava encontrava outros brasileiros. O novaodessense passou por diversos países, iniciou sua jornada com uma grande dificuldade para liberar o seu Fiat Uno “O Sandrão” no porto em Portugal, quase chegou a desistir e voltar embora mais deu tudo certo e conseguiu a liberação do veículo. Seguiu sua grande viagem passando por Espanha, França, Bélgica, Holanda, Reino Unido Inglaterra, País de Gales, Escócia, Irlanda, Irlanda do Norte, Itália dentre outros.

O principal objetivo nesta primeira etapa viajando pela Europa com o seu Fiat Uno “O Sandrão”, seria chegar até a fábrica da Fiat em Turim na Itália, mas outros momentos marcaram essa jornada como a foto em frente a “Torre Eiffel” em Paris na França, Londres na Inglaterra, Madrid na Espanha, Amsterdam na Holanda, Dublin na Irlanda e finalizando em Roma na Itália, com a visita histórica também no Vaticano.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 172/2023

Assunto: Moção de aplausos ao Pesquisador e Zootecnista Dr. José Evandro de Moraes, por ministrar gratuitamente o curso “Sistema de Produção de Aves (Galinhas e Codornas)”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Pesquisador e Zootecnista Dr. José Evandro de Moraes pela oportunidade de ministrar gratuitamente o curso “Sistema de Produção de Aves (Galinhas e Codornas)” no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa na noite do dia 16 de agosto.

O congratulado é responsável pelo Laboratório de Aves e Ovos IZ-LAVIZ e ofereceu a oportunidade para os pequenos produtores rurais conhecerem mais sobre os sistemas de criação mais adequados para cada local, condições de solo para a garantia do bem estar das aves, predadores naturais das aves, reaproveitamento de resíduos entre outros.

O curso contou com a participação de cerca de 35 pessoas e foi extremamente positivo, despertando o interesse na criação de aves e produção de ovos.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Moção Nº 173/2023

Assunto: Congratulações à APAE – Nova Odessa em face da comemoração dos seus 43 anos de existência na cidade.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa, em face da comemoração dos seus 43 anos de existência na cidade.

Esta significativa marca representa um longo e admirável percurso de comprometimento, superação de desafios e amor ao próximo. Durante mais de quatro décadas, a APAE de Nova Odessa tem sido uma referência em nossa comunidade, oferecendo um amplo espectro de serviços que incluem educação, saúde, assistência social e atividades de capacitação, promovendo, assim, a qualidade de vida e o desenvolvimento pleno das pessoas com deficiência.

Além disso, a APAE tem desempenhado um papel fundamental na conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão e na luta contra o preconceito e a discriminação. Sua atuação tem contribuído significativamente para a construção de uma comunidade mais inclusiva, justa e solidária.

É importante destacar que esta trajetória de sucesso só foi possível graças ao esforço incansável dos profissionais, voluntários, familiares e parceiros que têm dedicado seu tempo e recursos em prol desta nobre causa. A APAE de Nova Odessa é um exemplo do poder da solidariedade e da capacidade de transformação que a união de pessoas determinadas pode alcançar.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após deliberação plenária, que seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS

ELVIS PELÉ

Moção Nº 175/2023

Assunto: Congratulações com a Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Entendemos que a postura desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Moção Nº 176/2023

Assunto: Congratulações para Dra. Iracema Leal Veloso Gomez, pela palestra “Mês de Conscientização pelo fim de violência contra Mulher”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** Dra. Iracema Leal Veloso Gomez, pela palestra “Mês de Conscientização pelo fim de violência contra Mulher”.

Parabenizamos a Dra. Iracema pelo excelente trabalho de conscientização que ela vem fazendo como voluntária dessa causa. Ela conseguiu fazer esse movimento crescer em nossa cidade através da informação.

Na palestra a Dra. trouxe todos seus conhecimentos sobre a violência contra a mulher que causa morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no ambiente doméstico e nas relações familiares ou de afeto. E onde essas mulheres podem buscar por refúgio. E na palestra esteve presente mulheres que buscam seguranças e conhecimentos para sua proteção e diversas entidades.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício na rua José Blanco, nº 679, no Res. Imigrantes, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 177/2023

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando o pleno cumprimento da liminar concedida, no último dia 11 de julho, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2175579-25.2023.8.26.0000, que suspendeu o cumprimento do art. 4º da Lei n. 3.605/22, que disciplina a cobrança da TARSU – Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias ao pleno cumprimento da liminar concedida, no último dia 11 de julho, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2175579-25.2023.8.26.0000, que suspendeu o cumprimento do art. 4º da Lei n. 3.605/22, que disciplina a cobrança da TARSU – Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos.

O apelo é necessário, posto que em consulta realizada ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, nesta data, constatamos que no período de 19 de julho de 2023⁷ até 23 de agosto p. passado, o Executivo arrecadou **R\$ 58.378,48** (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com a cobrança da referida taxa, em flagrante desrespeito a liminar acima mencionada.

Além de ser uma afronta à Justiça, o posicionamento do Executivo também demonstra desrespeito à população, que está sendo novamente prejudicada pela inércia e pela ineficiência do Poder Executivo em dar pleno cumprimento à decisão judicial que suspendeu a cobrança da TARSU.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

⁷ Data utilizada para consulta, em virtude do agravo interposto pelo Executivo, em 18 de julho p.passado, configurando ciência acerca da liminar.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 178/2023

Assunto: Congratulações ao atleta maratonista Hugo Farias pelo recorde histórico completando 365 maratonas em 365 dias, totalizando mais de 15 mil quilômetros percorridos em um ano, com o propósito de inspirar pessoas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta maratonista Hugo Farias pelo recorde histórico completando 365 maratonas em 365 dias, totalizando mais de 15 mil quilômetros em um ano, com o propósito de inspirar pessoas.

Tem quem se prepare por um ano para correr uma maratona, e tem quem corra uma maratona por dia ao longo de um ano. É o caso do Hugo Farias, de 44 anos, o atleta completou neste domingo (28/08) 365 maratonas em 365 dias seguidos. Foram 42km percorridos por dia, totalizando mais de 15 mil quilômetros no propósito de inspirar pessoas e mostrar que nada é impossível.

Natural de Brasília, hoje morador do município de Americana, Hugo trabalhou por 22 anos no setor privado 18 deles em uma multinacional na área de tecnologia, em que chegou a ter cargo executivo, certo dia ele surpreendeu a esposa ao anunciar o desligamento da empresa para focar nesse novo sonho. Ele resolveu dar uma pausa na carreira e recalculou a rota, começou a refletir sobre o uso do seu tempo, as vezes trabalhava mais de 10, 12, 14 horas por dia. Começou a refletir sobre onde isso ia leva-lo, independentemente do salário, de realização profissional, e se era isso que ele queria, chegando à conclusão de que não.

Este grande desafio também fez parte de um projeto científico que envolveu pesquisadores do Instituto do Coração (INCOR), que tentam compreender melhor o funcionamento do corpo humano, e entender como ele se transforma e resiste ao desgaste físico. Foi preciso muito planejamento para o desafio considerado extremo para o corpo. E uma equipe multidisciplinar com 11 profissionais para acompanhar o atleta.

O feito nunca foi alcançado por um sul-americano e pode entrar para o livro mundial dos records. O projeto foi finalizado com uma corrida, com dois mil participantes, realizado com saída e largada no Centro Cívico, Complexo Poliesportivo Municipal "Milton Fenley Azenha" na cidade de Americana.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 179/2023

Assunto: Aplausos ao Dr. Nivaldo Luís Rodrigues, pelo belíssimo trabalho que realiza como médico junto ao Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos e agradecimentos ao Dr. Nivaldo Luís Rodrigues, pelo belíssimo trabalho que realiza como médico junto ao Hospital Municipal de Nova Odessa.

Este profissional dedica sua vida aos seus pacientes com apreço e carinho, pois em suas mãos encontram-se a esperança de muitos, a segurança do bem-estar e da vida.

Esta singela homenagem é para enaltecer e parabenizar esse médico, que tem feito a diferença no atendimento à população novaodessense, e que há anos atua entre os profissionais da Saúde do Município.

O congratulado vem se destacando não só pelo zelo com que se entrega a suas atividades profissionais, como pelo tratamento sempre respeitoso e cordial que dispensa as



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

pessoas, assim como a seus colegas de trabalho e munícipes.

Consegue sempre com grande simpatia, exercer a extrema responsabilidade de suas funções, estando sempre presente em todos os momentos com grande eficiência.

A homenagem ocorre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo servidor público à sociedade novaodessense.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando em nossa cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 180/2023

Assunto: Congratulações com o médico Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga, pelo excelente trabalho desenvolvido em nossa cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao médico Dr. José Lourenço Jorge de Alvarenga, pelos 34 anos de trabalho desenvolvido em nossa cidade.

O congratulado formou-se em 1989 e começou a trabalhar em Nova Odessa, o que manifesta, de forma inequívoca, que sua trajetória profissional foi quase inteiramente trilhada e dedicada ao nosso município.

Concluiu residência médica no Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas em duas áreas: Cirurgia Geral (1990-1992) e Urologia (1992-1994). Fez, ainda, pós-graduação em Prostatectomia Radical, pelo Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (março de 2011).

O congratulado vem se destacando não só pelo zelo com que se entrega a suas atividades profissionais, como pelo tratamento sempre respeitoso e cordial que dispensa as pessoas, assim como a seus colegas de trabalho e munícipes.

Consegue sempre com grande simpatia, exercer a extrema responsabilidade de suas funções, estando sempre presente em todos os momentos com grande eficiência.

A homenagem ocorre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo servidor público à sociedade novaodessense.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando em nossa cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE SETEMBRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023.

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR RENAN COGO DA SILVA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Renan Cogo da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI
OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO
WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Renan Cogo da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de julho de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Renan Cogo da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Renan Cogo da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Renan, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 – PROJETO DE LEI N. 59/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DÁ DENOMINAÇÃO DE "WALTER BARBOSA" À RUA DEZOITO (18) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 28 de agosto de 2023, pelo primeiro pedido de vista feito pela vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Walter Barbosa" a Rua Dezoito (18) do loteamento denominado Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de junho de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Walter Barbosa" à Rua Dezoito (18) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **"XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos"**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens". (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Walter Barbosa” à Rua Dezoito (18) do loteamento denominado Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de julho de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Walter Barbosa” à Rua Dezoito (18) do loteamento denominado Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. Walter, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE LEI N. 69/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JESARELA JESUS DA SILVA CRUZ, A PRAÇA (S. LAZER) CADASTRO 01016.0465, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS, RUAS OSCAR ARAIUM.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, a Praça (S. Lazer) cadastro nº 01016.0465, situada na Rua Oscar Araiun, bairro Jardim Monte das Oliveiras, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 17 DE JULHO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, a Praça (S. Lazer) cadastro 01016.0465, do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras, Rua Oscar Araiun.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, a Praça (S. Lazer) cadastro 01016.0465, do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras, Rua Oscar Araium.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, a Praça (S. Lazer) cadastro 01016.0465, do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras, Rua Oscar Araium.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma à Sra. Jesarela, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

04 – PROJETO DE LEI N. 68/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ZONOSSES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Altera-se o padrão de vencimentos dos empregos públicos de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde e Agente de Zoonoses para P-43.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

Nº	FUNÇÃO	PADRÃO	QUANT.	LEIS CRIAÇÃO	DE	JORNADA	ALTERAÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
----	--------	--------	--------	--------------	----	---------	------------	--------------------



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

01	Agente Comunitário de Saúde ACS	de	P-43	45	2908/14 3252/19	40 h/s	3518/2022	Ensino Médio
02	Agente Controle de Endemias	de	P-43	27	2557/11, 3252/219	40 h/s	3492/2022 3518/2022	Ensino Médio e CNH Categoria B ou Superior.
03	Agente Saúde	de	P-43	06	1462/95, 1595/98 1901/03	e 40 h/s	Alterado pelas leis nº 2278/08 2557/11	Ensino Fundamental Completo
05	Agente Zoonoses	de	P-43	05	1809/01 1853/02	e 40 h/s	Alterado pelas Leis n.ºs 2278/08 e 2557/11	Ensino Fundamental Completo

Art. 3º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 36 da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015, que terá a seguinte redação:

"Art. 36 (...)

Parágrafo único. Fica assegurado a remuneração mínima de 2 (dois) salários-mínimos aos Agentes Comunitários de Saúde ACS, Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde e Agentes de Zoonoses, em conformidade com o artigo 198, 9º da Constituição Federal."

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 14 DE JULHO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera o padrão de vencimentos dos empregos públicos de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde e Agente de Zoonoses.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O referido projeto tem como objetivo adequar o piso salarial do agente de controle de endemias e agente comunitário de saúde ao disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal, que assegura aos referidos profissionais vencimentos não inferiores a 2 (dois) salários-mínimos. Em observância ao princípio da isonomia, a medida também será aplicada em relação aos agentes de saúde e agentes de zoonoses, por possuírem atribuições semelhantes às dos referidos cargos.

A proposição veio instruída com os seguintes documentos: a) estimativa de impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 17, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal) subscrita pelos Contadores da Prefeitura e pelo Secretário de Finanças e Planejamento; b) declaração do ordenador de despesas (art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal); c) parecer jurídico (art. 45 da Lei Complementar n. 67/2021).

Sob o **aspecto constitucional**, a criação de empregos públicos é matéria de iniciativa reservada do Prefeito Municipal, nos termos do art. 61, § 1º, II alínea "a" da Constituição Federal, art. 24, § 2º, I da Constituição do Estado de São Paulo e art. 46, I e III da Lei Orgânica.

Registre-se que, em 2022, foi fixado o padrão salarial P-42, para os referidos empregos públicos, que naquela oportunidade, equivalia a **R\$ 2.445,63** (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)⁸. Já, o salário mínimo correspondia a R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) (R\$ 1.212,00 x 2 = R\$ 2.424,00).

Em 2023, foi concedida revisão geral anual de 9% aos servidores do Executivo (Lei n. 3.618/2023), portanto, calcula-se que o padrão P-42 corresponda, atualmente, a **R\$ 2.665,73** (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). O salário mínimo,

⁸ Informação extraída da justificativa que acompanhou o Projeto de Lei n. 74/2022, que deu origem à Lei n. 3.554, de 6 de julho de 2022, que altera o padrão de vencimentos dos empregos públicos de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde e Agente de Zoonoses – processo n. 154/2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

por sua vez, foi fixado em R\$ 1.320,00, a partir de 1º de maio de 2023 (R\$ 1.320,00 x 2 = R\$ 2.640,00).

A proposta terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2024, quando os ocupantes dos referidos empregos públicos receberão padrão equivalente a **R\$ 2.885,85** (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). O Executivo considerou que em 2024 o salário mínimo será de R\$ 1.441,00 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais) (R\$ 1.441,00 x 2 = R\$ 2.882,00).

Verifica-se que os valores propostos atendem ao limite mínimo fixado no §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Em relação aos aspectos orçamentários da medida, a medida será detalhadamente abordada pela Comissão de Finanças e Orçamento, em razão de sua competência regimental.

Em face do exposto, favoravelmente à tramitação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera o padrão de vencimentos dos empregos públicos de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde e Agente de Zoonoses.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O referido projeto tem como objetivo adequar o piso salarial do agente de controle de endemias e agente comunitário de saúde ao disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal, que assegura aos referidos profissionais vencimento não inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Em observância ao princípio da isonomia, a medida também será aplicada em relação aos agentes de saúde e agentes de zoonoses, por possuírem atribuições semelhantes às dos referidos cargos.

Registre-se que, em 2022, foi fixado o padrão salarial P-42, para os referidos empregos públicos, que naquela oportunidade, equivalia a **R\$ 2.445,63** (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)⁹. Já, o salário mínimo correspondia a R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) (R\$ 1.212,00 x 2 = R\$ 2.424,00).

Em 2023, foi concedida revisão geral anual de 9% aos servidores do Executivo (Lei n. 3.618/2023), portanto, calcula-se que o padrão P-42 corresponda, atualmente, a **R\$ 2.665,73** (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). O salário mínimo, por sua vez, foi fixado em R\$ 1.320,00, a partir de 1º de maio de 2023 (R\$ 1.320,00 x 2 = R\$ 2.640,00).

A proposta terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2024, quando os ocupantes dos referidos empregos públicos receberão padrão equivalente a **R\$ 2.885,85** (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). O Executivo considerou que em 2024 o salário mínimo será de R\$ 1.441,00 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais) (R\$ 1.441,00 x 2 = R\$ 2.882,00).

Verifica-se que os valores propostos atendem ao limite mínimo fixado no §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Em relação aos aspectos orçamentários da medida, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa apresentados demonstram que o índice da Despesa com Pessoal apurado até o mês de junho de 2023, últimos 12 (doze) meses, é de 50,36%, muito próximo ao limite prudencial de 51,30%, razão pela qual tais documentos recomendam que as alterações salariais entrem em vigor somente a partir de janeiro de 2024.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera o padrão de vencimentos dos empregos públicos de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde e Agente de Zoonoses.

⁹ Informação extraída da justificativa que acompanhou o Projeto de Lei n. 74/2022, que deu origem à Lei n. 3.554, de 6 de julho de 2022, que altera o padrão de vencimentos dos empregos públicos de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde e Agente de Zoonoses – processo n. 154/2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O referido projeto tem como objetivo adequar o piso salarial do agente de controle de endemias e agente comunitário de saúde ao disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal, que assegura aos referidos profissionais vencimento não inferior a 2 (dois) salários-mínimos. A medida também será aplicada em relação aos agentes de saúde e agentes de zoonoses, por possuírem atribuições semelhantes às dos referidos cargos.

Nada a opor em relação à presente proposição. Todavia, cumpre registrar que ela atende, parcialmente, aos anseios dos agentes de controle de endemias e dos agentes comunitários de saúde, que também pleiteiam o recebimento do incentivo financeiro, previsto no art. 9ºD da Lei n. 11.350/2006¹⁰, com a disciplina dada pelos arts. 6º e 7º do Decreto Federal n. 8.474/2015¹¹.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 01 de setembro de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

¹⁰ Art. 9º-D. É criado incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, é o Poder Executivo federal autorizado a fixar em decreto:

I - parâmetros para concessão do incentivo; e

II - valor mensal do incentivo por ente federativo.

§ 2º Os parâmetros para concessão do incentivo considerarão, sempre que possível, as peculiaridades do Município.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 9º-E. Atendidas as disposições desta Lei e as respectivas normas regulamentadoras, os recursos de que tratam os arts. 9º-C e 9º-D serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde dos Municípios, Estados e Distrito Federal como transferências correntes, regulares, automáticas e obrigatórias, nos termos do disposto no [art. 3º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990](#).

¹¹ Art. 6º O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE e ACS, instituído nos termos do [art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 2006](#), será concedido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de acordo com o quantitativo de ACE e ACS definido nos termos do art. 3º.

Art. 7º O valor mensal do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE e ACS será de cinco por cento sobre o valor do piso salarial de que trata o [art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 2006](#), por ACE e ACS que esteja com seu vínculo regularmente formalizado perante o respectivo ente federativo, nos termos do art. 4º, observado o quantitativo máximo de ACE e ACS passível de contratação, fixado nos termos do art. 3º.



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Antônio Carlos Costa Lima”.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Antônio Carlos Costa Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

ELVIS PELÉ

WAGNER MORAIS

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Antônio Carlos Costa Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

ELVIS PELÉ

WAGNER MORAIS

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI N.º 78/2023

“Altera a Lei nº 1.610, de 01º de junho de 1998, e dá outras providências.”

Art. 1º. O artigo 1 da Lei nº 1.610, de 01º de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As ruas do loteamento “Chácaras Recanto Solar” e as estradas municipais



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

indicadas neste artigo passam a ter a seguinte denominação:

Rua 02 – Rua Roberto Whitehead;

Rua 03 – Rua Benedito de Camargo;

Rua 04 – Rua Theodomiro Delegá;

Rua 05 – Rua Shano Jorge Sprogis;

Rua 06 – Rua dos Soldados Constitucionalistas;

Rua 07 – Rua Alberto Bartolo;

Av. 08 – Avenida Faustino de Moraes;

Rua 09 – Rua Martholindo Teixeira Filho;

Rua 10 – Rua Fausto de Moraes;

Estrada da Quadra 0487 a 0507 – Estrada Municipal Antonio Prado;

Estrada nº 04, do loteamento “Chácara Central” – Avenida Eduardo da Silva “Dodozinho”;

Estrada que tem início na Estrada nº 04 até a Rua 06, do loteamento “Chácaras Recanto Solar” – Estrada Municipal Soldados Constitucionalistas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 49, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que “Altera a lei Municipal nº 1.610, de 01º de junho de 1998, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo alterar a denominação da Estrada Municipal Eduardo da Silva “Dodozinho” para Avenida Eduardo da Silva “Dodozinho”.

Tal mudança se faz necessária para adequação da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), tendo em vista que o referido logradouro não reúne as condições necessárias para ser considerada como Estrada.

A reclassificação como avenida possibilitará o direcionamento de recursos específicos para a realização de melhorias na infraestrutura viária e na sinalização, incluindo a implementação de faixas exclusivas para ônibus, ciclovias e travessias seguras para pedestres.

Uma avenida tem o potencial de atrair investimentos em empreendimentos comerciais e residenciais, incentivando o crescimento ordenado do entorno. Isso contribuirá para a criação de um ambiente urbano mais dinâmico e sustentável.

Dada a relevância da Estrada Municipal Eduardo da Silva “Dodozinho” como uma via essencial para a mobilidade urbana do município, a alteração de sua nomenclatura para Avenida Eduardo da Silva “Dodozinho” é uma medida estratégica que trará benefícios tangíveis para toda a comunidade. Através dessa mudança, estaremos demonstrando o compromisso da Prefeitura Municipal em promover uma mobilidade urbana sustentável e eficaz, bem como um planejamento urbano que atenda às necessidades presentes e futuras da cidade.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição. Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 79/2023

“Autoriza o Chefe do Executivo a promover permuta dos seguintes imóveis e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a permuta da parte ideal dos seguintes imóveis:

“A fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, sendo: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob nº 20-B (vinte-B), da quadra AC2, situado no loteamento denominado “JARDIM DAS PALMEIRAS I”, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, mede 5,00 metros de frente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

para a Rua Vitorio Crispin; mesma medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03; por 23,50 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 21; e do lado direito com o lote 20-A, perfazendo uma área superficial de 117,50 metros quadrados, avaliado pelo valor de R\$660,37 (seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado, e registrado sob a matrícula nº 22.257 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa- SP, pela fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel pertencente a ANISIO BANI CARDOSO e ILMA WENCESLAU CARDOSO, sendo: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob nº 20-A (vinte-A), da quadra AC2, situado no loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS I", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/ SP, mede 5,00 metros de frente para a Rua Vitorio Crispin; mesma medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03; por 23,50 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 20-B; e do lado direito com o lote 19, perfazendo uma área superficial de 117,50 metros quadrados, avaliado pelo valor de R\$660,37 (seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado, e registrado sob a matrícula nº 22.256".

Art. 2.º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os respectivos laudos de avaliação dos imóveis permutados.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 48, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que "*Autoriza o Chefe do Executivo a promover permuta dos seguintes imóveis e dá outras providências*".

Vale destacar que por força da Lei nº 1.485 de 26 de dezembro de 1995, o município celebrou permuta de lotes do Jardim Florida com Lotes do Jardim das Palmeiras, a qual, especificamente no artigo 2º, alínea "a", foi realizada a permuta do lote 07 da quadra 12 do Jardim Florida pela parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do lote 20 da AC2 do Jardim das Palmeiras.

Em que pese ter sido efetuado o registro das escrituras de permuta, o lote 20 da quadra AC2 do Jardim das Palmeiras ficou pertencendo 50% (cinquenta por cento) para o Sr. Anísio Bani Cardoso e outros 50% (cinquenta por cento) para a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Para resolver tal situação, os proprietários efetuaram o desdobramento do referido imóvel que originou os lotes 20-a e 20-b, matrículas 22.256 e 22.257 respectivamente. Ocorre que, após o desdobra, a propriedade de cada lote foi atribuída 50% para Prefeitura Municipal de Nova Odessa e o restante para o Sr. Anísio Bani Cardoso.

Dessa feita, para atender a Lei nº 1.485, de 26 de dezembro de 1995 e retificar as matrículas dos imóveis, faz-se necessário a autorização para que a Prefeitura permute sua fração ideal do lote-20b para o Sr. Anísio e receba sua fração do lote - 20a, dissolvendo assim o condomínio entre as partes.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023

"Cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015."

Art. 1º. Ficam criados os seguintes empregos públicos: 6 (seis) de Fisioterapeuta Hospitalar com padrão de vencimento P-61.

Art. 2º Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

seguinte emprego público, que passará a vigorar com nova redação nos seguintes itens:

48A	Fisioterapeuta Hospitalar	P61	06		30h/s -	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO. Especialização em unidade de tratamento intensivo de no mínimo 360 horas.
-----	---------------------------	-----	----	--	---------	--

Art. 3º. Os fisioterapeutas hospitalares poderão desempenhar sua atividade em regime de escala de 12/36 ou 6/1, o que será definido pelo Secretário de Saúde.

Art. 4º. O emprego público de fisioterapeuta hospitalar não faz jus ao nível II, da evolução do vertical de carreira, visto que a especialização já é exigência para o ingresso nos quadros. Sendo que a progressão somente se dará com a conclusão de mestrado e doutorado nos percentuais estabelecidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015.

Art.5º. Acrescenta a atribuição do emprego público de fisioterapeuta hospitalar no Anexo II da Lei Complementar nº45 de 05 de novembro de 2015:

FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar na prevenção das possíveis complicações motoras e respiratórias originadas durante o processo de internação do paciente no hospital.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Avaliar o estado respiratório do paciente, monitorando a oxigenação e o trabalho respiratório, e identificar a necessidade de suporte ventilatório ou de intervenções para melhora da ventilação; Realizar técnicas de fisioterapia respiratória, tais como incentivo respiratório, aspiração das vias aéreas e desobstrução brônquica, com o objetivo de melhorar a ventilação pulmonar e prevenir ou tratar complicações respiratórias; Realizar mobilização precoce, que consiste em atividades que promovem o movimento dos pacientes em leitos ou cadeiras, com o objetivo de prevenir complicações musculoesqueléticas e melhorar o condicionamento físico; Realizar avaliação e intervenções para prevenção de úlceras de pressão e deformidades musculoesqueléticas; Atuar na prevenção e no tratamento de complicações circulatórias, como trombose venosa profunda e embolia pulmonar, por meio de técnicas como exercícios ativos e compressão pneumática intermitente; Realizar intervenções para melhora da função cardiorrespiratória, como exercícios de fortalecimento muscular e treinamento de condicionamento físico; Participar de equipe multidisciplinar de cuidados ao paciente em UTI, interagindo com médicos, enfermeiros e outros profissionais para garantir o melhor cuidado ao paciente. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

Art.6º Acrescenta subitem ao item II – “II GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - G.S.A.T.” ao Anexo V- Grupos da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 os seguintes empregos públicos:

12A	Fisioterapeuta Hospitalar
-----	---------------------------

Art.7º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE JUNHO DE 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que propõe a criação de empregos públicos por meio de concurso no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, alterando a Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015.

O objetivo deste projeto é criar 6 (seis) empregos públicos de Fisioterapeuta Hospitalar, a fim de fornecer serviços especializados para pacientes internados que necessitam de cuidados adequados.

Atualmente, a estrutura administrativa do município conta apenas com fisioterapeutas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

que trabalham em ambientes ambulatoriais, atendendo pacientes externos, geralmente com lesões menos graves ou condições crônicas. É necessário, portanto, contratar fisioterapeutas hospitalares para atender lesões e condições mais sérias.

Além disso, a admissão desses profissionais é indispensável para o funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), que está em fase final de construção.

Cabe ressaltar que esta iniciativa está em conformidade com a Lei Orgânica do Município, uma vez que a criação de cargos é de competência privativa do Prefeito, conforme o Art. 46: “Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre: I – **criação** e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;”

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda que a presente propositura seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 11 de maio de 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 82/2023

“Declara a Banda Municipal de Nova Odessa *Professor Gunars Tiss* como patrimônio cultural imaterial do município”.

Art. 1º. Fica declarada a Banda Municipal de Nova Odessa "Professor Gunars Tiss" como patrimônio cultural imaterial do município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação plenária o presente projeto de lei, que tem como objetivo declarar a Banda Municipal de Nova Odessa *Professor Gunars Tiss* como patrimônio cultural imaterial do município.

Criada em 1987 e nomeada "Professor Gunars Tiss" em 1998, por meio da Lei nº 1.607, de 25 de maio de 1998, a Banda Municipal é mantida pela Prefeitura e se consolidou como uma referência cultural na cidade.

Ao longo de sua história, a banda alcançou conquistas notáveis, incluindo nove títulos estaduais (1994, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2004) e dois títulos nacionais (1999 e 2000), além de ter sido campeã do Concurso Pró-Banda da Secretaria Estadual de Cultura do Estado de São Paulo em 1997.

Além disso, lançou álbuns que contribuíram para a difusão da música, servindo como referência sonora para inúmeras outras bandas em todo o país.

Atualmente, a banda conta com 38 integrantes e possui um repertório eclético que abrange gêneros musicais que vão desde o erudito até o popular. Além de suas apresentações locais, a Banda Municipal de Nova Odessa tem levado o nome da cidade a diversas regiões do Brasil, contribuindo significativamente para a promoção da cultura local.

Todas essas realizações justificam plenamente a necessidade de declará-la como **patrimônio cultural imaterial do município**¹², a fim de preservar e enaltecer a riqueza que nossa cultura local oferece.

Essa medida encontra respaldo no arcabouço legal vigente, já que o art. 215¹³ da Carta Magna estabelece, de forma inequívoca, o compromisso do Estado em apoiar, valorizar e

¹² [Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006](#)

Artigo 2: Definições

Para os fins da presente Convenção,

1. Entende-se por '**patrimônio cultural imaterial**' as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

¹³ Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

difundir as manifestações culturais. Da mesma forma, o artigo 216¹⁴ da Constituição reconhece a existência de bens culturais, tanto de natureza material quanto **imaterial**, como componentes essenciais da nossa identidade.

É importante ressaltar que não há impedimento para que um bem imaterial seja reconhecido como patrimônio cultural por meio de uma lei de iniciativa do Legislativo local.

Nesse sentido, aliás, já se pronunciou o Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado em diversas oportunidades:

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 12.019, de 7 de junho de 2019, do Município de Sorocaba/SP, que **"institui como patrimônio cultural da cidade de Sorocaba, a Feira da Barganha, e dá outras providências"**. Iniciativa oriunda do Poder Legislativo local. Viabilidade. Tema que não se insere dentro o rol constitucional de matérias de competência privativa do Executivo para instauração do processo legislativo. Lei que não versa sobre regime jurídico de servidores, atribuições e estrutura de órgãos administrativos ou mesmo tema de reserva da administração. Tese fixada em Repercussão Geral no âmbito do C. STF - Tema nº 917 - ARE 878.911/RJ. Ato que objetiva defesa do **Patrimônio Cultural local. Violação à Separação dos Poderes inexistente. Precedentes. Improcedência do pedido.** (TJ/SP, Órgão Especial, ADIN nº 2261493-96.2019.8.26, Rel. Des. Francisco Casconi, j. 08.07.2020, sem destaques no original)

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. **Lei municipal, de iniciativa parlamentar, que "declara patrimônio cultural imaterial da cidade de Ribeirão Preto o Desfile das Escolas de Samba"**. Ausência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes. O texto constitucional não prevê óbice a que ato proveniente do Poder Legislativo disponha sobre a declaração de bens imateriais como patrimônio cultural. Previsão de dotação orçamentária generalista não se constitui em vício de constitucionalidade. Inexistência de afronta à regra contida no artigo 25 da Constituição do Estado. Expressa previsão de regulamentação da lei. Não se trata de mera faculdade do Poder Executivo. Poder-dever. Cabível, ou até mesmo necessária, a estipulação de prazo para expedição do regulamento. Evita-se que norma deixe de ser aplicada por inércia do Executivo. Impede-se obstrução da atuação do Poder Legislativo pelo outro Poder. Voto vencido do Relator Sorteado julgava pedido improcedente. Voto vencedor do Desembargador Ricardo Anafe. Reconhecimento de vício de inconstitucionalidade da expressão "no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação", prevista no artigo 3º, in fine. Por maioria, ação julgada parcialmente procedente. (TJ/SP, Órgão Especial, ADIN nº 2020282-35.2017.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 02.08.2017, sem destaques no original)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.044, de 03 de maio de 2017, do Município, de Socorro. **Declaração da feira livre de Socorro como patrimônio cultural imaterial socorrense.** Pretendida a inconstitucionalidade por violação ao princípio da independência dos poderes por usurpar a competência privativa do Poder Executivo. Inexistência de mácula constitucional. Impulso legiferante de natureza concorrente. Inexistência de ato de gestão próprio com efeitos concretos. Não ofensa ao princípio da separação de poderes. Precedentes. - Ação julgada improcedente. (TJ/SP, Órgão Especial, ADIN nº 2195821-15.2017.8.26.0000, Rel. Des. Péricles Piza, j. 04.04.2018, sem destaques no original)

Verifica-se, portanto, estar adequada a iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o projeto de lei apresentado propõe apenas tornar **patrimônio cultural imaterial** a banda municipal, reconhecendo sua importância na realidade local, nos termos do art. 30, I e art. 23, inciso III, da CF/88.

Registre-se, por último, que recentemente a Banda Sinfônica Municipal "Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado" do município de Botucatu também foi declarada **patrimônio cultural imaterial** através da Lei n. 6.442/2023¹⁵, com base nos mesmos fundamentos que sustentam a presente proposta.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância do assunto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

¹⁴ Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e **imaterial**, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

¹⁵ <https://www.camarabotucatu.sp.gov.br/Consulta/Documentos/Documento/116302>